



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 569 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 26/07/2017

- 1 **Data:** 26 de Julho de 2017.
2 **Local:** Sede Rebouças- Avenida Rebouças, 1028 – 1º Andar - Auditório 100.
3 **Coordenação:** Eng. Ambiental Euzébio Beli
4 **Início:** 13h00
5 **Término:** 15h30
6 **PRESENTES**
7 Eng. Civil ADRIANO RICARDO GALZONNI
8 Eng. Civil AGNALDO VENDRAME
9 Eng. Civil ALEX THAUMATURGO DIAS
10 Eng. Civil ALEXANDER RAMOS
11 Eng. Civil AMANDIO JOSÉ CABRAL D'ALMEIDA JÚNIOR
12 Eng. Civil AMARO DOS SANTOS
13 Eng. Civil AMAURY HERNANDES
14 Eng. Civil ANTONIO CARLOS TOSETTO
15 Eng. Civil AVILSON FERREIRA DE ALMEIDA
16 Eng. Civil CARLOS ALEXANDRE DA GRAÇA DURO COUTO
17 Eng. Civil e Seg. Trab. CARLOS AZEVEDO MARCASSA
18 Eng. Civil CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA
19 Eng. Civil CARLOS JACO ROCHA
20 Eng. Civil e Seg. Trab. CELSO ATIENZA
21 Eng. Civil CIBELI GAMA MONTEVERDE
22 Eng. Civil e Seg. Trab. CLAUDIA APARECIDA FERREIRA SORNAS CAMPOS
23 Eng. Civil e Eng. Oper. Eletrotec. CONCEIÇÃO APARECIDA NORONHA GONÇALVES
24 Eng. Civil CRISTIANE MARIA FILGUEIRAS LUJAN
25 Eng. Civil DIB GEBARA
26 Eng. Civil DOUGLAS BARRETO
27 Eng. Civil EDISON PIRANI PASSOS
28 Eng^a. Civil ELOISA CLÁUDIA MOTA
29 Eng. Ambiental EUZÉBIO BELI - **COORDENADOR**
30 Eng. Civil FATIMA APARECIDA BLOCKWITZ
31 Eng. Civil FERNANDO PIEROZZI DURSO
32 Eng. Civil GERSON DE MARCO
33 Eng. Civil HASSAM MOHAMAD BARAKAT
34 Eng. Civil e Seg Trab. HIDERALDO RODRIGUES GOMES
35 Eng. Civil JOÃO ARIIVALDO D'AMARO
36 Eng. Civil JONI MATOS INCHEGLU
37 Eng. Civil JOSÉ ANTONIO DE MILITO
38 Eng. Civil e Seg. Trab. JOSÉ CARLOS ZAMBON
39 Eng. Civil JOSÉ EDUARDO DE ASSIS PEREIRA
40 Eng. Civil JOSÉ GERALDO QUERIDO
41 Eng. Civil JOSÉ LEOMAR FERNANDES (suplente)
42 Eng. Civil e Seg. Trab. JOSÉ LUIZ PARDAL
43 Eng. Civil JOSÉ MARCOS NOGUEIRA
44 Tecg^o Constr. Civ. Mov. Terra Pav. JOSÉ PAULO GARCIA

A presente súmula será apreciada em 30/08/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 569 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 26/07/2017

- 1 Eng. Civil JOSÉ RENATO NAZARIO DAVID
- 2 Eng. Civil JOSÉ ROBERTO BARBOSA SATTO – **COORDENADOR ADJUNTO**
- 3 Eng. Civil JOSÉ ROBERTO CORREA
- 4 Eng^a. Civil KEIKO OBARA KURIMORI
- 5 Eng. Civil KENNEDY FLORES CAMPOS
- 6 Eng. Civil LAURENTINO TONIN JUNIOR
- 7 Eng. Civil LENITA SECCO BRANDÃO
- 8 Eng. Civil LUIZ ANTÔNIO DALTO
- 9 Eng. Civil LUIZ ANTONIO TRANCOSO ZANETTI
- 10 Eng. Civil, Agrim e Seg Trab. LUIZ HENRIQUE BARBIRATO (suplente no exercício da
- 11 titularidade)
- 12 Eng. Civil e Seg. Trab. LUIZ SÉRGIO MENDONÇA COELHO
- 13 Eng. Civil e Tec Miner. LUIZ WALDEMAR MATTOS GEHRING
- 14 Eng. Civil MARCO ANTONIO SILVA DE FAVERI
- 15 Eng. Civil e Seg. Trab MARCOS WANDERLEY FERREIRA
- 16 Eng. Civil MARCUS ANTONIO GASPAR AUGUSTO (suplente no exercício da titularidade)
- 17 Eng. Civil MARIA DO CARMO ROSALIN DE OLIVEIRA
- 18 Eng. Ambiental MARIA OLIVIA SILVA (suplente no exercício da titularidade)
- 19 Eng. Eletric. MAURO DONIZETI PINTO DE CAMARGO (**Rep. Plenário**)
- 20 Eng. Civil MILTON RONTANI JÚNIOR
- 21 Eng. Civil e Seg. Trab. NELSON MARTINS DA COSTA
- 22 Eng. Civil ORLANDO NAZARI JÚNIOR
- 23 Eng. Civil OSWALDO JOSÉ GOSMIN
- 24 Eng. Civil PATRICIA BARBOZA DA SILVA
- 25 Eng. Civil e Eng. Agrim. PEDRO APARECIDO DE FREITAS
- 26 Eng. Civil PLINIO MARTINS DAMASIO (suplente)
- 27 Eng. Ambiental RAFAEL HENRIQUE GONÇALVES
- 28 Eng. Civil RAFAEL RICARDI IRINEU
- 29 Eng. Civil RAFAEL SANCINETTI MOMESSO
- 30 Eng. Civil REGIA MARA PETITTO
- 31 Eng. Civil RICARDO BOTTA TARALLO
- 32 Eng. Civil RICARDO CÍCERO BATISTA
- 33 Eng. Civil RICARDO LEÃO DA SILVA
- 34 Eng. Civil RICARDO PERALE
- 35 Eng. Civil RITA DE CÁSSIA ESPÓSITO POÇO DOS SANTOS
- 36 Eng. Civil ROBERTO GRADELLA FERREIRA PINTO
- 37 Eng. Civil RODRIGO DE FREITAS BORGES FONSECA
- 38 Eng. Civil SALMEN SALEME GIDRAO
- 39 Eng. Civil THIAGO LAISNER PRATA
- 40 Eng. Civil VANDA MARIA CAVICHIOLI MENDES FERREIRA
- 41 Eng. Civil VERÍSSIMO FERNANDES BARBEIRO FILHO
- 42 Eng. Civil e Seg. Trab. WALTER LOGATTI FILHO
- 43 Eng. Civil e Ambiental ZILDETE TEIXEIRA FERRAZ DO PRADO
- 44



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 569 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 26/07/2017

1 **AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS**

- 2 Eng. Civil ADILSON FRANCO PENTEADO
3 Eng. Civil ANTONIO CARLOS DOLÁCIO (suplente no exercício da titularidade)
4 Eng. Civil ANTONIO DE PÁDUA BONALDO (suplente)
5 Eng. Civil ANTONIO LUIZ GATTI DE OLIVEIRA
6 Eng. Civil CELSO DELIBERATO
7 Eng. Civil JULIANA REGINA CAMPOS DE FARIA (suplente)
8 Eng. Civil MÁRCIO DE ALMEIDA PERNAMBUCO
9 Eng. Civil PATRICIA STELLA PUCHARELLI FONTANINI
10 Eng. Civil PAULO CESAR LIMA SEGANTINE
11 Eng. Civil RENATO BARRETO PACITTI
12 Eng. Civil RICARCO DUALDE(suplente no exercício da titularidade)
13 Eng. Civil UMBERTO GHILARDUCCI NETO

14 **FALTAS .**

- 15 Eng. Civil e Seg. Trab. THIAGO BARBIERI DE FARIA

16 **LICENCIADOS**

- 17 Eng. Civil ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
18 Eng. Civil CARLOS CONSOLMAGNO
19 Eng. Sanitarista JORGE LUIZ DA SILVA ROCCO
20 Eng. Civil LUIZ ADOLFO ALBERS DO MARCO
21 Eng. Civil MARCOS MANSOUR AWAD CHEBIB

22 **APOIO TÉCNICO / ADMINISTRATIVO**

- 23 Gerente do DAC 2 : Eng. Civil HUGO LEONARDO DRAGONE
24 Assistente Técnico : Eng. Civil CARLOS HENRIQUE S. G. PUGLIESI
25 Assistente Técnico: Eng. Agr. LUIZ ARNAUDO BRITO DE CASTRO
26 Assistente Técnico: Eng. Metal. ADÉLIO ANTUNES JUNIOR
27 Agente Administrativo: WAGNER ROGÉRIO DE SOUSA
28 Agente Administrativo: MAURO RODRIGUES DE SOUZA

29 **ORDEM DO DIA**-----

30 **ITEM I - VERIFICAÇÃO DO QUORUM.** -----

- 31 Após verificação do *quórum* regimental deu-se início à 569ª Sessão Ordinária da Câmara
32 Especializada de Engenharia Civil às treze horas. A reunião foi dirigida pelo Coordenador
33 Eng. Ambiental Euzébio Beli-----

34 **II. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 568 DE 28**

- 35 **JUNHO DE 2017:** Súmula aprovada sem abstenções ou votos contrários.-----

36 **ITEM III – EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIA RECEBIDAS E EXPEDIDAS**

- 37 **EXPEDIDAS:** Memorando 016/17 CEEC referente a alteração de Data de Reunião
38 Ordinária do GTT Acidentes na Construção Civil; Memorando 017/17 CEEC referente a
39 aprovação das datas para realização do Curso de Legislação Profissional da CEEC, nas
40 dependências do CREA-SP ;Memorando 018/17 CEEC referente a encaminhamento de
41 Ofício à respeito da Norma de Fiscalização nº 11(Curso de Legislação) da Câmara
42 Especializada de Engenharia Civil às Instituições de Ensino e às Associações de Classe
43 ;Memorando 019/17 CEEC referente a informação às UGIs/UOPs da Norma de Fiscalização
44 nº 11(Curso de Legislação) da Câmara Especializada de Engenharia Civil ;Memorando



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 569 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 26/07/2017

1 020/17 CEEC referente a solicitação de informação sobre Engenharia Ambiental para
2 Trabalho de Conclusão de Curso de aluna da FUMEP ;Memorando 021/17 CEEC referente a
3 autorização para participação do conselheiro José Paulo Garcia no ENEC.-----

4 **RECEBIDAS:** Ofício Circular Confea 1935 referente a recurso interposto contra Decisão
5 PL 20/2016 do CREA-RO-----

6 **ITEM IV – COMUNICADOS**-----

7 **JOSÉ LUIZ PARDAL.** O conselheiro José Luiz Pardal falou sobre questionamentos
8 referente a Resolução 1070/2015 encaminhados pela Comissão da Renovação do Terço do
9 CREA-SP ao Confea.Conforme informação do conselheiro José Luiz Pardal, os
10 questionamentos não foram respondidos por aquele órgão. A Comissão da Renovação do
11 Terço encaminhou os mesmos questionamentos ao Jurídico do CREA-SP que ofereceu
12 respostas aos referidos questionamentos da Comissão.-----

13 **RAFAEL RICARDI IRINEU.** O conselheiro Rafael Ricardi Irineu falou sobre licenciamento
14 ambiental. O conselheiro falou sobre as discussões ocorridas no âmbito do Grupo de
15 Trabalho Consema-----

16 **RICARDO PERALE.** O conselheiro Ricardo Perale alertou a CEEC quanto a necessidade de
17 vacinação por parte daqueles que participarão da SOEA em Belém/PA-----

18 **COORDENADOR.** O coordenador da CEEC falou sobre convite feito pelo conselheiro Celso
19 Atienza, representante do Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo para que a
20 reunião ordinária da CEEC de 30/08/2017 seja realizada naquele local. O coordenador
21 informou a CEEC que encaminhará expediente à Presidência do CREA-SP solicitando
22 autorização para a referida alteração de local de reunião. O coordenador cumprimentou os
23 aniversariantes do mês de julho e informou a CEEC sobre as ausências justificadas-----

24 **LUIZ SÉRGIO MENDONÇA COELHO.** O conselheiro Luiz Sérgio Mendonça reiterou a
25 adaptação de um aparelho televisor na parte do fundo de forma que as projeções da
26 reunião ordinária seja visualizadas pelos conselheiros que encontram-se assentados na
27 parte de trás do auditório. O coordenador informa que por conta da mudança da SUPCOL
28 da Sede Rebouças para a Sede Angélica, o Memorando com a referida solicitação não foi
29 encaminhado pela coordenação.-----

30 **CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA.** Em resposta a questão da mudança da
31 SUPCOL para a Sede Angélica, o Diretor Administrativo do CREA-SP, cons^o Carlos
32 Eduardo de Vilhena Paiva falou que a mudança visa atender as solicitação do Ministério
33 Público quanto as questões de acessibilidade da Sede Rebouças-----

34 **JOSÉ EDUARDO DE ASSIS PEREIRA.** O conselheiro José Eduardo de Assis Pereira falou
35 sobre a questão das mudança da mudança da SUPCOL da Sede Rebouças para a Sede
36 Angélica.-----

37 **V. APRESENTAÇÃO DA PAUTA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO;**-----

38 **V.I. PROCESSO C 525/2017 C3 - MÉRITO DO CREA-SP**-----

39 Na Reunião ordinária de 28/06/2017 a CEEC indicou e aprovou para a Concessão do
40 Diploma do Mérito o nome do Engenheiro Civil Valter Prieto. Conforme Decisão CEEC Nº
41 1266/2017, na presente Reunião a CEEC indicou e aprovou o nome do Eng. Civil Ricardo
42 José Coelho Lessa para a Inscrição no Livro do Mérito do CREA-SP-----

43 **V.II. RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE REQUERERAM A INTERRUPÇÃO DE**
44 **REGISTRO;**-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 569 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 26/07/2017

1 **Relação 003/17 UGI RIBEIRÃO PRETO (ORDEM 01 À 06)**-----
2 **Relação 066 -- UGI CAMPINAS (ORDEM 01 À 13)**-----
3 **Relação 003/17 UOP PINHAL (ORDEM 01)**-----
4 **Relação 523/17 UGI TAUBATÉ (ORDEM 01 À 06)**-----
5 **Relação 001/17 UOP VARZEA PAULISTA (ORDEM 01 À 02)**-----
6 **Relação 002/17 UOP AMPARO (ORDEM 01)**-----
7 Conforme Decisão CEEC Nº 1499/2017, todas as relações de interrupção de registro
8 foram aprovadas sem abstenções ou votos contrários-----
9 **V.III- RELAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DEFERIDAS PELA**
10 **UGIS – ATO 29/15**

11 **Relação 001/17 UGI LESTE (ORDEM 01 À 08)**-----
12 **Relação 002/17 UGI LESTE (ORDEM 01 À 19)**-----
13 **Relação 004/17 UGI SANTOS (ORDEM 01 À 05)**-----
14 **Relação 001/17 UGI MOGI GUAÇU (ORDEM 01)**-----
15 **Relação 005/17 UGI OESTE (ORDEM 01 À 30)**-----

16 Conforme Decisão CEEC Nº 1500/2017, todas as relações de referendo de regularização
17 de obras/serviços foram aprovadas sem abstenções ou votos contrários-----

18 **V.IV. JULGAMENTO E DISCUSSÃO DE PROCESSOS DA PAUTA E EXTRA-PAUTA.**
19 **PROCESSOS DA PAUTA.**-----

20 Aprovados em bloco exceto os processos destacados abaixo:- -----

21 **PROCESSOS DESTACADOS:**-----

22 **NÚMERO DE ORDEM : 1** -- PROCESSO Nº : SF-1867/2015 -- ASSUNTO: ANÁLISE
23 PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: CARLOS ALBERTO DUARTE
24 MOREIRA -- DECISÃO CEEC Nº: 1273/2017 -- VOTO: Aprovar o parecer original pela
25 remessa do presente processo à Comissão Permanente de Ética Profissional por haver
26 indícios do cometimento de falta ética pela infração dos artigos: art. 8º Inciso III, art. 10º
27 inciso I, letra c e art. 10º Inciso II letra c por parte do profissional engenheiro civil Carlos
28 Alberto Duarte Moreira. Caso não tenha sido feito o recolhimento de ART, referente a
29 participação do citado engenheiro na obra, conforme fls 52, que seja o mesmo autuado
30 por infração ao art 1º da Lei 6.496/77.-----

31 **NÚMERO DE ORDEM : 2** -- PROCESSO Nº : SF-2788/2016 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO À
32 ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: FALCÃO
33 PERFURAÇÃO E ESTAQUEAMENTO LTDA -- DECISÃO CEEC Nº: 1274/2017 -- VOTO:
34 Aprovar o parecer original pelo cancelamento do Auto de Infração nº 37430/2016 e
35 arquivamento do processo. -----

36 **Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros:** Adriano Ricardo Galzoni;
37 Agnaldo Vendrame, Alex Thaumaturgo Dias; Alexander Ramos, Amandio Jose Cabral
38 D'Almeida Junior; Amaro Dos Santos; Amaury Hernandes ; Antonio Carlos Tosetto;
39 Avilson Ferreira de Almeida; Carlos Alexandre Da Graca Duro Couto ; Carlos Azevedo
40 Marcassa ; Carlos Eduardo De Vilhena Paiva ; Carlos Jaco Rocha; Celso Atienza ; Cibeli
41 Gama Monteverde; Claudia Aparecida Ferreira Sornas Campos ; Conceicao Aparecida
42 Noronha Goncalves ; Cristiane Maria Filgueiras Lujan ; Dib Gebara ; Edison Pirani Passos
43 ; Eloisa Claudia Mota ; Euzebio Beli ; Fatima Aparecida Blockwitz ; Fernando Pierozzi
44 Durso ; Gerson De Marco ; Hassan Mohamad Barakat ; Hideraldo Rodrigues Gomes ; Joao
45 Ariovaldo D Amaro ; José Antonio de Milito; José Carlos Zambon; Jose Eduardo De Assis
46 Pereira ; Jose Geraldo Querido ; José Leomar Fernandes Junior; José Luiz Pardal, Jose
47 Marcos Nogueira ; Jose Paulo Garcia ; Jose Renato Nazario David ; Jose Roberto Barbosa
48 Satto ; Jose Roberto Correa ; José Roberto do Prado Junior; Keiko Obara Kurimori ;
49 Kennedy Flores Campos ; Laurentino Tonin Junior ; Lenita Secco Brandao ; Luiz Antonio
50 Dalto ; Luiz Antonio Troncoso Zanetti; Luiz Henrique Barbiratto, Luiz Sergio Mendonca

A presente súmula será apreciada em 30/08/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 569 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 26/07/2017

1 Coelho ; Luiz Waldemar Mattos Gehring; Marco Antonio Silva De Favari ; Marcos
2 Wanderley Ferreira ; Marcus Antonio Gaspar Augusto; Maria Do Carmo Rosalin De Oliveira
3 ; Maria Olivia Silva ; Milton Rontani Junior ; Nelson Martins Da Costa ; Orlando Nazari
4 Junior ; Oswaldo José Gosmin; Patricia Barboza da Silva; Pedro Aparecido De Freitas ;
5 Plinio Martins Damasio; Rafael Henrique Goncalves ; Rafael Ricardi Irineu ; Rafael
6 Sancinetti Momesso ; Regia Mara Petitto, Ricardo Botta Tarallo ; Ricardo Leao Da Silva ;
7 Ricardo Perale ; Rita De Cassia Esposito Poco Dos Santos ; Roberto Gradella Ferreira
8 Pinto ; Rodrigo de Freitas Borges Fonseca; Salmen Saleme Gidrao ; Vanda Maria
9 Cavichioli Mendes Ferreira ; Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho; Walter Logatti Filho ;
10 Zildete Teixeira Ferraz Do Prado. Sem votos contrários ou abstenções. Cientifique-se e
11 cumpra-se.-----

12 **PROCESSOS VOTADOS EM BLOCO:**-----
13 **NÚMERO DE ORDEM : 3** -- PROCESSO Nº : A-1070/2013 -- ASSUNTO: REQUER
14 CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- NOME DO INTERESSADO: CAROLINA SULZBACH
15 LIMA PERONI -- DECISÃO CEEC Nº: 1275/2017 -- VOTO: Pela ratificação dos itens 1 e
16 3 da Decisão CEEC/SP nº 788/2016 e pela correção do item 2 que passa a ter a seguinte
17 redação: "2. Favorável à emissão da CAT solicitada à fls.83, como corresponsabilidade
18 técnica vinculada a ART 92221220141293713 do Eng. Civil Marco Antônio de Campos
19 Lopes, como participação nas atividades técnicas de projeto e especificação técnica do
20 projeto para contenção de cheias, macro drenagem e urbanização da Bacia do Córrego da
21 Criminosa, na cidade de Marabá, Estado do Pará, referente a equipe".-----

22 **NÚMERO DE ORDEM : 4** -- PROCESSO Nº : A-602/2015 V2 -- ASSUNTO: REQUER
23 CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- NOME DO INTERESSADO: EDUARDO BLANCO --
24 DECISÃO CEEC Nº: 1276/2017 -- VOTO: 1.Por tornar nula e sem efeito a Decisão
25 CEEC/SP nº 511/2016; e pelo indeferimento da solicitação de Acervo Técnico e pela não
26 emissão da Certidão de Acervo Técnico - CAT - em nome do Engenheiro Ambiental
27 Eduardo Blanco, pois as atividades de consultoria e assessoria no estudo, coleta de dados
28 e na elaboração do Plano Diretor de Mobilidade Urbana não estão contempladas nas
29 atribuições de Engenheiros Ambientais.-----

30 **NÚMERO DE ORDEM : 5** -- PROCESSO Nº : A-641/2012 V2 -- ASSUNTO: REQUER
31 CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- NOME DO INTERESSADO: RICARDO CARDOSO
32 FIGUEIREDO -- DECISÃO CEEC Nº: 1277/2017 -- VOTO: Pelo indeferimento do
33 registro do Acervo Técnico e pela emissão da Certidão de Acervo Técnico referente à ART
34 nº 92221220160811024 ao profissional Técnico em Edificações Ricardo Cardoso
35 Figueiredo.-----

36 **NÚMERO DE ORDEM : 6** -- PROCESSO Nº : A-70/1985 V7 -- ASSUNTO: REQUER
37 CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- NOME DO INTERESSADO: NICOLAU PIZZOLANTE
38 NETO -- DECISÃO CEEC Nº: 1278/2017 -- VOTO: para que seja indeferida a Certidão
39 de Acervo Técnico ao profissional Engenheiro Civil Nicolau Pizzolante Neto;-----

40 **NÚMERO DE ORDEM : 7** -- PROCESSO Nº : A-858/1995 V4 -- ASSUNTO: REQUER
41 CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- NOME DO INTERESSADO: RONALDO MACARI --
42 DECISÃO CEEC Nº: 1279/2017 -- VOTO: 1) Pelo Deferimento da Certidão de Acervo
43 Técnico - CAT solicitada pelo engenheiro civil Ronaldo Macari de acordo com a ART
44 92221220121380442 ; 2) Pela notificação à referida Empresa da necessidade também
45 de anotação de um responsável técnico para a realização de serviços de atividades
46 estranhas às atribuições discriminadas pelo registro do interessado. ; 3) Para que a UGI
47 de Mogi das Cruzes ao analisar novos pedidos de CAT do interessado, observar atividades
48 estranhas às suas atribuições, faça abertura de processo SF correspondente.-----

49 **NÚMERO DE ORDEM : 8** -- PROCESSO Nº : A-1049/2003 -- ASSUNTO: REQUER
50 CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- NOME DO INTERESSADO: EDER RODRIGO SANCHES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 569 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 26/07/2017

- 1 -- DECISÃO CEEC Nº: 1280/2017 -- VOTO: Pela anulação das ARTs nº
2 822020030022992-6 e nº 822020030022993-4, com consequente anulação das CATS nº
3 FL-51121 e nº FL-51122, nos termos dos artigos 25 e 27 da Resolução nº 1025/09, do
4 Confea. -----
5 **NÚMERO DE ORDEM : 9** -- PROCESSO Nº : A-616/2013 V2 -- ASSUNTO: REQUER
6 CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- NOME DO INTERESSADO: MARCELO MANFIO MAIA --
7 DECISÃO CEEC Nº: 1281/2017 -- VOTO: Por solicitar a comprovação de capacitação
8 profissional para o desenvolvimento de projetos de sistema de proteção contra descargas
9 atmosféricas. Caso não fique comprovada tal capacitação, que seja autuado o Interessado
10 por exorbitância (alínea b do Art. 6 da Lei 5.194/66). Pela autuação do profissional por
11 falta de emissão de ART à tempo (Art. 1º da Lei No. 6.496/77), após a regularização da
12 ART (Resolução No. 1050/13), seja emitida a CAT para as atividades pertinentes à sua
13 atribuição profissional. -----
14 **NÚMERO DE ORDEM : 10** -- PROCESSO Nº : A-1786/1994 V7 -- ASSUNTO: REQUER
15 CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- NOME DO INTERESSADO: CARLOS ALBERTO MATEUS
16 -- DECISÃO CEEC Nº: 1282/2017 -- VOTO: Pela permanência da restrição a execução
17 de instalações elétricas da Certidão de Acervo Técnico nº 2620140005808 ao profissional
18 Engenheiro Civil Carlos Alberto Mateus. -----
19 **NÚMERO DE ORDEM : 11** -- PROCESSO Nº : A-111/2017 -- ASSUNTO:
20 CANCELAMENTO DE ART -- NOME DO INTERESSADO: RAFAEL LEMES MAZZI --
21 DECISÃO CEEC Nº: 1283/2017 -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento das ART de
22 nº 92221220161096436 (fl.03), nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do
23 Confea. (serviço não realizado) -----
24 **NÚMERO DE ORDEM : 12** -- PROCESSO Nº : A-340/2017 V2 -- ASSUNTO:
25 CANCELAMENTO DE ART -- NOME DO INTERESSADO: ALMIR ALMEIDA DE MELO --
26 DECISÃO CEEC Nº: 1284/2017 -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento das ART de
27 nº 92221220140646437 (fl.03), nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do
28 Confea. -----
29 **NÚMERO DE ORDEM : 13** -- PROCESSO Nº : A-1212/2013 V2 -- ASSUNTO:
30 CANCELAMENTO DE ART -- NOME DO INTERESSADO: JOÃO RODRIGO DE SOUZA --
31 DECISÃO CEEC Nº: 1285/2017 -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento das ART's
32 , nº 922212201412449148(fl.04), nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do
33 Confea, face a afirmação do interessado às fl.03. -----
34 **NÚMERO DE ORDEM : 14** -- PROCESSO Nº : A-370/2017 -- ASSUNTO:
35 CANCELAMENTO DE ART -- NOME DO INTERESSADO: ISABELLE KARIN PIRES
36 FERNANDES -- DECISÃO CEEC Nº: 1286/2017 -- VOTO: Pelo deferimento do
37 cancelamento das ART de nº 9222122016122816 (fl.03), nos termos do artigo 21 da
38 Resolução nº 1025/09 do Confea. -----
39 **NÚMERO DE ORDEM : 15** -- PROCESSO Nº : A-258/2017 -- ASSUNTO:
40 CANCELAMENTO DE ART -- NOME DO INTERESSADO: PATRÍCIA MITIKO LIMA OWADA --
41 DECISÃO CEEC Nº: 1287/2017 -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento das ART de
42 nº 92221220161061779(fl.04), tendo em vista se enquadrar nos termos do artigo 21 da
43 Resolução nº 1025/09 do Confea. (justificativa as fl.02).". -----
44 **NÚMERO DE ORDEM : 16** -- PROCESSO Nº : A-1149/2014 v2 -- ASSUNTO:
45 CANCELAMENTO DE ART -- NOME DO INTERESSADO: RENATO JOSE DE ALMEIDA COSTA
46 -- DECISÃO CEEC Nº: 1288/2017 -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento das ART
47 de nº 92221220121575072(fl.03), nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do
48 Confea. -----
49 **NÚMERO DE ORDEM : 17** -- PROCESSO Nº : A-360/2017 -- ASSUNTO:
50 CANCELAMENTO DE ART -- NOME DO INTERESSADO: WELBER BORSARI RAMOS --



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 569 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 26/07/2017

1 DECISÃO CEEC Nº: 1289/2017 -- VOTO: Pelo indeferimento do cancelamento das ART
2 de nº 280272301714583878 (fl.04), tendo em vista não se enquadrar nos termos do
3 artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea, "(troca de emprego)". -----
4 **NÚMERO DE ORDEM : 18** -- PROCESSO Nº : A-373/2017 -- ASSUNTO:
5 CANCELAMENTO DE ART -- NOME DO INTERESSADO: SILVIO LUIZ GAVA -- DECISÃO
6 CEEC Nº: 1290/2017 -- VOTO: Pelo indeferimento do cancelamento das ART de nº
7 28027230171756859(fl.03), tendo em vista não se enquadrar nos termos do artigo 21 da
8 Resolução nº 1025/09 do Confea, "(pelo motivo substituição por outra ART. (justificativa
9 as fl.02)".-----
10 **NÚMERO DE ORDEM : 19** -- PROCESSO Nº : A-681/2006 V3 -- ASSUNTO:
11 CANCELAMENTO DE ART -- NOME DO INTERESSADO: DACIO AUGUSTO RONCARATTI DE
12 OLIVEIRA -- DECISÃO CEEC Nº: 1291/2017 -- VOTO: Pelo deferimento do
13 cancelamento das ART de nº 9222122012161052931(fl.03), nos termos do artigo 21 da
14 Resolução nº 1025/09 do Confea. -----
15 **NÚMERO DE ORDEM : 20** -- PROCESSO Nº : A-189/2017 V2 -- ASSUNTO:
16 CANCELAMENTO DE ART -- NOME DO INTERESSADO: JOSÉ RENATO TABORDA --
17 DECISÃO CEEC Nº: 1292/2017 -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento das ART"s
18 ,nº 28027230171609814(fl.03), nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do
19 Confea. -----
20 **NÚMERO DE ORDEM : 21** -- PROCESSO Nº : A-375/2017 -- ASSUNTO:
21 CANCELAMENTO DE ART -- NOME DO INTERESSADO: THIAGO MENEZHIN -- DECISÃO
22 CEEC Nº: 1293/2017 -- VOTO: Pelo indeferimento do cancelamento das ART de nº
23 28027230171949779(fl.03), tendo em vista não se enquadrar nos termos do artigo 21 da
24 Resolução nº 1025/09 do Confea, "(alterações com acrescido a atividade de direção
25 técnica (justificativa as fl.02)).". -----
26 **NÚMERO DE ORDEM : 22** -- PROCESSO Nº : A-184/2017 -- ASSUNTO:
27 CANCELAMENTO DE ART -- NOME DO INTERESSADO: WILLIAM CARLOS LUCIANO FUJJI -
28 - DECISÃO CEEC Nº: 1294/2017 -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento das ART
29 de nº 9222122016060812696(fl.03), nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09
30 do Confea. -----
31 **NÚMERO DE ORDEM : 23** -- PROCESSO Nº : A-20/2017 -- ASSUNTO:
32 CANCELAMENTO DE ART -- NOME DO INTERESSADO: SAULO BARBOSA DOS SANTOS --
33 DECISÃO CEEC Nº: 1295/2017 -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento das ART de
34 nº 28027230161338737(fl.04), nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do
35 Confea. -----
36 **NÚMERO DE ORDEM : 24** -- PROCESSO Nº : A-252/2017 -- ASSUNTO:
37 CANCELAMENTO DE ART -- NOME DO INTERESSADO: KELLY DE ALMEIDA LEME --
38 DECISÃO CEEC Nº: 1296/2017 -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento das ART de
39 nº 92221220141062635 (fl.03), nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do
40 Confea. -----
41 **NÚMERO DE ORDEM : 25** -- PROCESSO Nº : A-256/2017 -- ASSUNTO:
42 CANCELAMENTO DE ART -- NOME DO INTERESSADO: LUANA ALVES TEMPOLI LIMA --
43 DECISÃO CEEC Nº: 1297/2017 -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento das ART de
44 nº 28027230161385678 (fl.04), nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do
45 Confea. -----
46 **NÚMERO DE ORDEM : 26** -- PROCESSO Nº : A-259/2017 -- ASSUNTO:
47 CANCELAMENTO DE ART -- NOME DO INTERESSADO: KARINE SCHMIDT BERTOLLA --
48 DECISÃO CEEC Nº: 1298/2017 -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento das ART de
49 nº 28027230171661507 (fl.04), nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do
50 Confea. -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 569 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 26/07/2017

- 1 **NÚMERO DE ORDEM : 27** -- PROCESSO Nº : A-285/1993 V7 -- ASSUNTO:
2 CANCELAMENTO DE ART -- NOME DO INTERESSADO: JOÃO OSCAR SAMPAIO ARRUDA --
3 DECISÃO CEEC Nº: 1299/2017 -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento das ART de
4 nº 28027230171516697 (fl.04), nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do
5 Confea. -----
6 **NÚMERO DE ORDEM : 28** -- PROCESSO Nº : A-651/2016 -- ASSUNTO:
7 CANCELAMENTO DE ART -- NOME DO INTERESSADO: CARLOS ANDRÉ KAWAMURA --
8 DECISÃO CEEC Nº: 1300/2017 -- VOTO: Pelo indeferimento do cancelamento das ART
9 de nº nº 92221220161113749(fl.04), tendo em vista não se enquadrar nos termos do
10 artigo 21 -----
11 **NÚMERO DE ORDEM : 29** -- PROCESSO Nº : A-190014/2003 V3 -- ASSUNTO:
12 CANCELAMENTO DE ART -- NOME DO INTERESSADO: MARCO ANTONIO VERGILIO
13 CORREA -- DECISÃO CEEC Nº: 1301/2017 -- VOTO: Pelo deferimento do
14 cancelamento das ART de nº 92221220160115528(fl.03), nos termos do artigo 21 da
15 Resolução nº 1025/09 do Confea.-----
16 **NÚMERO DE ORDEM : 30** -- PROCESSO Nº : A-37/2017 -- ASSUNTO:
17 CANCELAMENTO DE ART -- NOME DO INTERESSADO: PAULO BALDI NETO -- DECISÃO
18 CEEC Nº: 1302/2017 -- VOTO: Pelo indeferimento do requerimento do interessado. ----
19 **NÚMERO DE ORDEM : 31** -- PROCESSO Nº : A-601/2016 -- ASSUNTO:
20 CANCELAMENTO DE ART -- NOME DO INTERESSADO: DIANA PEREIRA COSTA --
21 DECISÃO CEEC Nº: 1303/2017 -- VOTO: Pelo indeferimento do cancelamento das ART
22 de nº 92221220160811218(fl.03) e nº 92221220160806135(fl.05), tendo em vista não se
23 enquadrar nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea, "(preenchimento
24 incorreto das atividades)". -----
25 **NÚMERO DE ORDEM : 32** -- PROCESSO Nº : A-40117/1997 V2 -- ASSUNTO:
26 CANCELAMENTO DE ART -- NOME DO INTERESSADO: MARCELO HENRIQUE DE ALMEIDA
27 RIGHI -- DECISÃO CEEC Nº: 1304/2017 -- VOTO: Pela anulação da ART nº
28 8210200507729931, nos termos dos artigos 25 e 26 da Resolução nº 1025/09, do
29 Confea. -----
30 **NÚMERO DE ORDEM : 33** -- PROCESSO Nº : A-943/1999 V3 -- ASSUNTO:
31 CANCELAMENTO DE ART -- NOME DO INTERESSADO: CLAUDIO JOSE CAMPOLIM DE
32 ALMEIDA -- DECISÃO CEEC Nº: 1305/2017 -- VOTO: Pelo deferimento do
33 cancelamento das ART de nº 92221220160858869(fl.03), nos termos do artigo 21 da
34 Resolução nº 1025/09 do Confea. -----
35 **NÚMERO DE ORDEM : 34** -- PROCESSO Nº : A-354/2017 -- ASSUNTO:
36 CANCELAMENTO DE ART -- NOME DO INTERESSADO: MARCELLA BELVEDERE MOREIRA
37 SILVA -- DECISÃO CEEC Nº: 1306/2017 -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento
38 das ART de nº nº 28027230171818764(fl.03), nos termos do artigo 21 da Resolução nº
39 1025/09 do Confea. -----
40 **NÚMERO DE ORDEM : 35** -- PROCESSO Nº : A-355/2017 -- ASSUNTO:
41 CANCELAMENTO DE ART -- NOME DO INTERESSADO: JOYCE KELLY DA SILVA --
42 DECISÃO CEEC Nº: 1307/2017 -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento das ART de
43 nº nº 28027230171839865(fl.03), nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do
44 Confea. -----
45 **NÚMERO DE ORDEM : 36** -- PROCESSO Nº : A-445/1993 V4 -- ASSUNTO:
46 CANCELAMENTO DE ART -- NOME DO INTERESSADO: PAULO ARIDAN SOARES MINGIONE
47 -- DECISÃO CEEC Nº: 1308/2017 -- VOTO: Pelo indeferimento do cancelamento das
48 ART de nº 92221220140593606(fl.03), tendo em vista não se enquadrar nos termos do
49 artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea, "(ART preenchimento errado)". -----
50 **NÚMERO DE ORDEM : 37** -- PROCESSO Nº : A-64/2000 V4 -- ASSUNTO:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 569 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 26/07/2017

- 1 CANCELAMENTO DE ART -- NOME DO INTERESSADO: GEORGE WILSON FALCÃO --
2 DECISÃO CEEC Nº: 1309/2017 -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento das ART de
3 nº 92221220151018418(fl.03), nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do
4 Confea. -----
5 **NÚMERO DE ORDEM : 38** -- PROCESSO Nº : A-261/2015 v2 -- ASSUNTO:
6 CANCELAMENTO DE ART -- NOME DO INTERESSADO: ALEX JOSE DE REZENDE --
7 DECISÃO CEEC Nº: 1310/2017 -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento das ART de
8 nº 28027230171673491 (fl.03), nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do
9 Confea. -----
10 **NÚMERO DE ORDEM : 39** -- PROCESSO Nº : A-261/2017 -- ASSUNTO:
11 CANCELAMENTO DE ART -- NOME DO INTERESSADO: SERGIO ADEMIR LOPES --
12 DECISÃO CEEC Nº: 1311/2017 -- VOTO: Pelo indeferimento do cancelamento das ART
13 de nº 28027230171669018(fl.03), tendo em vista não se enquadrar nos termos do artigo
14 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea, "(ART substitutiva)". -----
15 **NÚMERO DE ORDEM : 40** -- PROCESSO Nº : A-261/2017 V2 -- ASSUNTO:
16 CANCELAMENTO DE ART -- NOME DO INTERESSADO: SERGIO ADEMIR LOPES --
17 DECISÃO CEEC Nº: 1312/2017 -- VOTO: Pelo indeferimento do cancelamento das ART
18 de nº 28027230171668997(fl.03), tendo em vista não se enquadrar nos termos do artigo
19 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea, "(ART substitutiva)". -----
20 **NÚMERO DE ORDEM : 41** -- PROCESSO Nº : A-262/2017 -- ASSUNTO:
21 CANCELAMENTO DE ART -- NOME DO INTERESSADO: HENRIQUE CESAR BEZERRA DA
22 SILVA -- DECISÃO CEEC Nº: 1313/2017 -- VOTO: Pelo indeferimento do
23 cancelamento das ART de nº 28027230171737993(fl.03), tendo em vista não se
24 enquadrar nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea, "(ART erro de
25 área edificação)". -----
26 **NÚMERO DE ORDEM : 42** -- PROCESSO Nº : A-266/2000 V8 -- ASSUNTO:
27 CANCELAMENTO DE ART -- NOME DO INTERESSADO: LUIZ EDUARDO LEIS VILELA --
28 DECISÃO CEEC Nº: 1314/2017 -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento das ART de
29 nº 92221220130348584 (fl.03), tendo em vista se enquadrar nos termos do artigo 21
30 da Resolução nº 1025/09 do Confea. (justificativa as fl.02)". -----
31 **NÚMERO DE ORDEM : 43** -- PROCESSO Nº : A-269/2017 -- ASSUNTO:
32 CANCELAMENTO DE ART -- NOME DO INTERESSADO: EDMAR CASSIO PIRES --
33 DECISÃO CEEC Nº: 1315/2017 -- VOTO: Pelo indeferimento do cancelamento das ART
34 de nº 28027230161355720(fl.03), tendo em vista não se enquadrar nos termos do artigo
35 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea, "(pelo motivo que a execução das fundações não
36 seguiu o projeto executivo (justificativa as fl.02).)". -----
37 **NÚMERO DE ORDEM : 44** -- PROCESSO Nº : A-272/2017 -- ASSUNTO:
38 CANCELAMENTO DE ART -- NOME DO INTERESSADO: RODRIGO HIDEKI KITANO --
39 DECISÃO CEEC Nº: 1316/2017 -- VOTO: Pelo indeferimento do cancelamento das ART
40 de nº 28027230171651251(fl.03), tendo em vista não se enquadrar nos termos do
41 artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea, "(preenchimento com área errada
42 (justificativa as fl.02).)". -----
43 **NÚMERO DE ORDEM : 45** -- PROCESSO Nº : A-284/2017 -- ASSUNTO:
44 CANCELAMENTO DE ART -- NOME DO INTERESSADO: MICHELE COLLINETTI DEL PRETE
45 SAIG -- DECISÃO CEEC Nº: 1317/2017 -- VOTO: Pelo indeferimento do cancelamento
46 das ART de nº 28027230171674391(fl.03), tendo em vista não se enquadrar nos termos
47 do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea, "(alterações na metragem da obra
48 (justificativa as fl.02).)". -----
49 **NÚMERO DE ORDEM : 46** -- PROCESSO Nº : A-369/2017 -- ASSUNTO:
50 CANCELAMENTO DE ART -- NOME DO INTERESSADO: EDUARDO FRANCISCO BIN DE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 569 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 26/07/2017

1 SOUSA -- DECISÃO CEEC Nº: 1318/2017 -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento
2 das ART de nº 28027230171653174 (fl.03), nos termos do artigo 21 da Resolução nº
3 1025/09 do Confea. -----
4 **NÚMERO DE ORDEM : 47** -- PROCESSO Nº : A-402/2017 -- ASSUNTO:
5 CANCELAMENTO DE ART -- NOME DO INTERESSADO: CAROLINE SAKAMOTO BARDUCHI -
6 - DECISÃO CEEC Nº: 1319/2017 -- VOTO: Pelo indeferimento do cancelamento das
7 ART de nº nº 92221220160456639(fl.03), tendo em vista não se enquadrar nos termos
8 do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea, "(ART incorreta)". -----
9 **NÚMERO DE ORDEM : 48** -- PROCESSO Nº : A-850/1998 v3 -- ASSUNTO:
10 CANCELAMENTO DE ART -- NOME DO INTERESSADO: CARLOS GUILHERME DE MACEDO
11 JUNIOR -- DECISÃO CEEC Nº: 1320/2017 -- VOTO: Pelo indeferimento do
12 cancelamento das ART de nº 28027230171781403 (fl.03), tendo em vista não se
13 enquadrar nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea, "(preenchimento
14 errado de ART)". -----
15 **NÚMERO DE ORDEM : 49** -- PROCESSO Nº : A-110/2017 -- ASSUNTO:
16 CANCELAMENTO DE ART -- NOME DO INTERESSADO: GUSTAVO CHOZI -- DECISÃO
17 CEEC Nº: 1321/2017 -- VOTO: Pelo indeferimento do cancelamento das ART de nº
18 92221220161122013 (fl.04), nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do
19 Confea, tendo em vista que na declaração do profissional as fl.03, o mesmo afirma que
20 elaborou o projeto e recebeu pelo mesmo, entretanto não será executado pela contratante
21 **NÚMERO DE ORDEM : 50** -- PROCESSO Nº : A-40005/1996 p1 -- ASSUNTO:
22 CANCELAMENTO DE ART -- NOME DO INTERESSADO: HARRY KAUFMANN -- DECISÃO
23 CEEC Nº: 1322/2017 -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento das ART de nº
24 92221220151206327(fl.03), nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea.
25 **NÚMERO DE ORDEM : 51** -- PROCESSO Nº : A-112/2017 -- ASSUNTO:
26 CANCELAMENTO DE ART -- NOME DO INTERESSADO: JEAN MICHEL DENIS RAYMOND
27 NORDEMANN -- DECISÃO CEEC Nº: 1323/2017 -- VOTO: Pelo deferimento do
28 cancelamento das ART de nº 92221220141540862 (fl.03), nos termos do artigo 21 da
29 Resolução nº 1025/09 do Confea. -----
30 **NÚMERO DE ORDEM : 52** -- PROCESSO Nº : A-1137/1993 v6 -- ASSUNTO:
31 CANCELAMENTO DE ART -- NOME DO INTERESSADO: RENATO SOFFIATTI MESQUITA DE
32 OLIVEIRA -- DECISÃO CEEC Nº: 1324/2017 -- VOTO: Pelo deferimento do
33 cancelamento das ART's ,nº 92221220161184215(fl.03), nos termos do artigo 21 da
34 Resolução nº 1025/09 do Confea, face a afirmação do interessado às fl.02. -----
35 **NÚMERO DE ORDEM : 53** -- PROCESSO Nº : A-367/2017 -- ASSUNTO:
36 CANCELAMENTO DE ART -- NOME DO INTERESSADO: MARCO AURÉLIO BARBOSA
37 CHAVES -- DECISÃO CEEC Nº: 1325/2017 -- VOTO: Pelo deferimento do
38 cancelamento das ART de nº 92221220160246400 (fl.03), nos termos do artigo 21 da
39 Resolução nº 1025/09 do Confea. -----
40 **NÚMERO DE ORDEM : 54** -- PROCESSO Nº : A-340/2017 -- ASSUNTO:
41 CANCELAMENTO DE ART -- NOME DO INTERESSADO: ALMIR ALMEIDA DE MELO --
42 DECISÃO CEEC Nº: 1326/2017 -- VOTO: Pelo deferimento do cancelamento das ART de
43 nº 92221220160267002 (fl.03), nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do
44 Confea. -----
45 **NÚMERO DE ORDEM : 55** -- PROCESSO Nº : A-337/2017 -- ASSUNTO:
46 CANCELAMENTO DE ART -- NOME DO INTERESSADO: PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA
47 SILVA AMARO -- DECISÃO CEEC Nº: 1327/2017 -- VOTO: Pelo indeferimento do
48 cancelamento das ART de nº 28027230171570539 (fl.05), tendo em vista não se
49 enquadrar nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1025/09 do Confea, "(emissão
50 equivocada de ART)". -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 569 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 26/07/2017

- 1 **NÚMERO DE ORDEM : 56** -- PROCESSO Nº : A-1456/1995 v5 t1 -- ASSUNTO:
2 REGULARIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS SEM ART -- NOME DO INTERESSADO: MARCOS
3 EDUARDO GOMES CUNHA -- DECISÃO CEEC Nº: 1328/2017 -- VOTO: Pelo referendo
4 da solicitação de fls. 02 e 18, conforme dispõe a Resolução nº 1050/2013 do Confea, nos
5 termos do Ato Administrativo nº 29/2015 do Crea-SP. Que o processo seja encaminhado a
6 SUPFIS, no sentido de orientar a UGI em questão, de serem adotados o envio de Relações
7 de Referendo de Regularização de Obra/Serviço deferidas pela mesma, conforme dispõe o
8 Ato Administrativo nº 29/2015 do Crea-SP.-----
9 **NÚMERO DE ORDEM : 57** -- PROCESSO Nº : A-308/2013 V2 T1 -- ASSUNTO:
10 REGULARIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS SEM ART -- NOME DO INTERESSADO: VITOR
11 GAZOLA DOS SANTOS -- DECISÃO CEEC Nº: 1329/2017 -- VOTO: Pelo referendo da
12 solicitação de fls. 03 e 11, conforme dispõe a Resolução nº 1050/2013 do Confea, nos
13 termos do Ato Administrativo nº 29/2015 do Crea-SP. Que o processo seja encaminhado a
14 SUPFIS, no sentido de orientar a UGI em questão, de serem adotados o envio de Relações
15 de Referendo de Regularização de Obra/Serviço deferidas pela mesma, conforme dispõe o
16 Ato Administrativo nº 29/2015 do Crea-SP.-----
17 **NÚMERO DE ORDEM : 58** -- PROCESSO Nº : A-308/2013 V2 T2 -- ASSUNTO:
18 REGULARIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS SEM ART -- NOME DO INTERESSADO: VITOR
19 GAZOLA DOS SANTOS -- DECISÃO CEEC Nº: 1330/2017 -- VOTO: Pelo referendo da
20 solicitação de fls. 03, conforme dispõe a Resolução nº 1050/2013 do Confea, nos termos
21 do Ato Administrativo nº 29/2015 do Crea-SP. Que o processo seja encaminhado a
22 SUPFIS, no sentido de orientar a UGI em questão, de serem adotados o envio de Relações
23 de Referendo de Regularização de Obra/Serviço deferidas pela mesma, conforme dispõe o
24 Ato Administrativo nº 29/2015 do Crea-SP.-----
25 **NÚMERO DE ORDEM : 59** -- PROCESSO Nº : A-1349/1994 V11 T1 -- ASSUNTO:
26 REGULARIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS SEM ART -- NOME DO INTERESSADO:
27 LAUDEMAR JOSE PAES DOS SANTOS -- DECISÃO CEEC Nº: 1331/2017 -- VOTO: Pelo
28 referendo da solicitação de fls. 03, conforme dispõe a Resolução nº 1050/2013 do Confea,
29 nos termos do Ato Administrativo nº 29/2015 do Crea-SP. Que o processo seja
30 encaminhado a SUPFIS, no sentido de orientar a UGI em questão, de serem adotados o
31 envio de Relações de Referendo de Regularização de Obra/Serviço deferidas pela mesma,
32 conforme dispõe o Ato Administrativo nº 29/2015 do Crea-SP, -----
33 **NÚMERO DE ORDEM : 60** -- PROCESSO Nº : A-1368/2012 T1 -- ASSUNTO:
34 REGULARIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS SEM ART -- NOME DO INTERESSADO: JOAO
35 CARLOS POLEGATO -- DECISÃO CEEC Nº: 1332/2017 -- VOTO: Pelo referendo da
36 solicitação de fls. 03, conforme dispõe a Resolução nº 1050/2013 do Confea, nos termos
37 do Ato Administrativo nº 29/2015 do Crea-SP. Que o processo seja encaminhado a
38 SUPFIS, no sentido de orientar a UGI em questão, de serem adotados o envio de Relações
39 de Referendo de Regularização de Obra/Serviço deferidas pela mesma, conforme dispõe o
40 Ato Administrativo nº 29/2015 do Crea-SP.-----
41 **NÚMERO DE ORDEM : 61** -- PROCESSO Nº : A-409/2016 -- ASSUNTO:
42 REGULARIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS SEM ART -- NOME DO INTERESSADO: ADRIANO
43 MARTINS DE CARVALHO -- DECISÃO CEEC Nº: 1333/2017 -- VOTO: Pelo
44 cancelamento da Decisão da CEEC/SP nº2237/2016, fl.65/66. Pelo indeferimento da
45 regularização das obras de atestados das solicitações de fl.02 e 26, pois as mesmas não
46 se enquadram no disposto no Ato Administrativo nº29/2015 do CREA/SP.Pela autuações,
47 como incurso no artigo 59 da Lei nº5194/66, da Empresa Martins Construções Eirelli EPP,
48 por se responsabilizar pela execução das obras descritas nos Atestados de fl.04 a 12 e
49 Atestado de fl.28 a 32, uma vez que só regularizou seu registro junto ao Conselho em
50 10/06/2016 (fl.48), portanto posterior a execução das mesmas. -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 569 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 26/07/2017

- 1 **NÚMERO DE ORDEM : 62** -- PROCESSO Nº : A-669/2010 V5 T1 -- ASSUNTO:
2 REGULARIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS SEM ART -- NOME DO INTERESSADO:
3 HERNANDES JOSE DA SILVA -- DECISÃO CEEC Nº: 1334/2017 -- VOTO: Pelo
4 referendo da solicitação de fls. 02, conforme dispõe a Resolução nº 1050/2013 do Confea,
5 nos termos do Ato Administrativo nº 29/2015 do Crea-SP. Que o processo seja
6 encaminhado a SUPFIS, no sentido de orientar a UGI em questão, de serem adotados o
7 envio de Relações de Referendo de Regularização de Obra/Serviço deferidas pela mesma,
8 conforme dispõe o Ato Administrativo nº 29/2015 do Crea-SP-----
9 **NÚMERO DE ORDEM : 63** -- PROCESSO Nº : A-161/2017 -- ASSUNTO:
10 REGULARIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS SEM ART -- NOME DO INTERESSADO: GIOVANI
11 PEREIRA SACCO -- DECISÃO CEEC Nº: 1335/2017 -- VOTO: Pelo referendo da
12 solicitação de fls. 03, conforme dispõe a Resolução nº 1050/2013 do Confea, nos termos
13 do Ato Administrativo nº 29/2015 do Crea-SP. Que o processo seja encaminhado a
14 SUPFIS, no sentido de orientar a UGI em questão, de serem adotados o envio de Relações
15 de Referendo de Regularização de Obra/Serviço deferidas pela mesma, conforme dispõe o
16 Ato Administrativo nº 29/2015 do Crea-SP-----
17 **NÚMERO DE ORDEM : 64** -- PROCESSO Nº : A-102/2017 -- ASSUNTO:
18 REGULARIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS SEM ART -- NOME DO INTERESSADO: LEANDRO
19 GONÇALVES DA SILVA -- DECISÃO CEEC Nº: 1336/2017 -- VOTO: Pelo referendo da
20 solicitação de fls. 02, conforme dispõe a Resolução nº 1050/2013 do Confea, nos termos
21 do Ato Administrativo nº 29/2015 do Crea-SP. Que o processo seja encaminhado a
22 SUPFIS, no sentido de orientar a UGI em questão, de serem adotados o envio de Relações
23 de Referendo de Regularização de Obra/Serviço deferidas pela mesma, conforme dispõe o
24 Ato Administrativo nº 29/2015 do Crea-SP-----
25 **NÚMERO DE ORDEM : 65** -- PROCESSO Nº : A-232/2017 -- ASSUNTO:
26 REGULARIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS SEM ART -- NOME DO INTERESSADO: CARLOS
27 ALBERTO CHIANELLO -- DECISÃO CEEC Nº: 1337/2017 -- VOTO: Pelo referendo da
28 solicitação de fls. 02, conforme dispõe a Resolução nº 1050/2013 do Confea, nos termos
29 do Ato Administrativo nº 29/2015 do Crea-SP. Que o processo seja encaminhado a
30 SUPFIS, no sentido de orientar a UGI em questão, de serem adotados o envio de Relações
31 de Referendo de Regularização de Obra/Serviço deferidas pela mesma, conforme dispõe o
32 Ato Administrativo nº 29/2015 do Crea-SP -----
33 **NÚMERO DE ORDEM : 66** -- PROCESSO Nº : A-237/2017 -- ASSUNTO:
34 REGULARIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS SEM ART -- NOME DO INTERESSADO: WAGNER
35 COSTA ALVES -- DECISÃO CEEC Nº: 1338/2017 -- VOTO: Pelo referendo da
36 solicitação de fls. 02, conforme dispõe a Resolução nº 1050/2013 do Confea, nos termos
37 do Ato Administrativo nº 29/2015 do Crea-SP. Que o processo seja encaminhado a SUPFIS,
38 no sentido de orientar a UGI em questão, de serem adotados o envio de Relações de
39 Referendo de Regularização de Obra/Serviço deferidas pela mesma, conforme dispõe o
40 Ato Administrativo nº 29/2015 do Crea-SP-----
41 **NÚMERO DE ORDEM : 67** -- PROCESSO Nº : A-316/2012 V2 -- ASSUNTO:
42 REGULARIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS SEM ART -- NOME DO INTERESSADO: PAULO
43 HENRIQUE RANGEL PENNA -- DECISÃO CEEC Nº: 1339/2017 -- VOTO: Pelo referendo
44 da solicitação de fls. 02, conforme dispõe a Resolução nº 1050/2013 do Confea, nos
45 termos do Ato Administrativo nº 29/2015 do Crea-SP. Que o processo seja encaminhado a
46 SUPFIS, no sentido de orientar a UGI em questão, de serem adotados o envio de Relações
47 de Referendo de Regularização de Obra/Serviço deferidas pela mesma, conforme dispõe o
48 Ato Administrativo nº 29/2015 do Crea-SP-----
49 **NÚMERO DE ORDEM : 68** -- PROCESSO Nº : A-28002/2004 V5 T2 -- ASSUNTO:
50 REGULARIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS SEM ART -- NOME DO INTERESSADO:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 569 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 26/07/2017

1 ALEXANDRO PICOLOTO -- DECISÃO CEEC Nº: 1340/2017 -- VOTO: Pelo referendo da
2 solicitação de fls. 02, conforme dispõe a Resolução nº 1050/2013 do Confea, nos termos
3 do Ato Administrativo nº 29/2015 do Crea-SP. Que o processo seja encaminhado a
4 SUPFIS, no sentido de orientar a UGI em questão, de serem adotados o envio de Relações
5 de Referendo de Regularização de Obra/Serviço deferidas pela mesma, conforme dispõe o
6 Ato Administrativo nº 29/2015 do Crea-SP-----

7 **NÚMERO DE ORDEM : 69** -- PROCESSO Nº : C-87/2015 -- ASSUNTO: EXAME DE
8 ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: CENTRO UNIVERSITARIO TOLEDO -
9 UNITOLEDO -- DECISÃO CEEC Nº: 1341/2017 -- VOTO: Pela fixação, aos formados no
10 curso de Engenharia Civil oferecido pela UNITOLEDO, em 2017, das atribuições do Artigo
11 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da
12 Resolução 218/1973, sem prejuízo ao Artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933, com o título
13 profissional de Engenheiro Civil, código (111-02-00) de conformidade com o disposto na
14 tabela de títulos profissionais do anexo da Resolução 473 de 2002 do Confea.-----

15 **NÚMERO DE ORDEM : 70** -- PROCESSO Nº : C-1142/2013 V3 V4 -- ASSUNTO:
16 EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP
17 – CAMPUS ARAÇATUBA. -- DECISÃO CEEC Nº: 1342/2017 -- VOTO: pela concessão
18 das atribuições "Do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências
19 especificadas pelo artigo 7º da Resolução nº 218/1973, artigo 28 do Decreto nº
20 23.569/1933, com restrição a portos e aeroportos", para os formandos de 2016-1, e pela
21 concessão das atribuições "Do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências
22 especificadas pelo artigo 7º da Resolução nº 218/1973 e artigo 28 do Decreto nº
23 23.569/1933, aos graduandos de 2016-2." -----

24 **NÚMERO DE ORDEM : 71** -- PROCESSO Nº : C-143/2012 ORIGINAL E V2 --
25 ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: FACULDADES DE
26 TECNOLOGIA DE JAHU – FATEC – JAHU -- DECISÃO CEEC Nº: 1343/2017 -- VOTO:
27 1) Turmas 2011-1, 2011-2, 2012-1, 2012-2, 2013-1, 2013-2, 2014-1 e 2014-2 - Decisão
28 CEEC/SP nº 1048/2012 (fls. 157/158) e Decisão CEEC/SP nº204/2013 (fls. 163). Dar aos
29 egressos nestas turmas desta Instituição as atribuições realizadas pelos artigos 3º exceto
30 itens "4", "5", "6", "7", e 4º da Resolução nº 313/86. 2) Turmas 2015-1, 2015-2 e 2016-
31 1 . Não houve alterações curriculares em relação à turma 2014-2, e, portanto, desde o
32 início do curso. Vide fls. 03/04 e 164/165. Dar aos egressos nestas turmas desta
33 Instituição as atribuições realizadas pelos artigos 3º exceto itens "4", "5", "6", "7", e 4º
34 da Resolução nº 313/86. 3) Turma 2016-2 sofreu alterações curriculares (fls.
35 164/165). As turmas 2017-1, 2017-2 e 2018-1 seguem a mesma Matriz Curricular da
36 turma 2016-2. Dar aos egressos nestas turmas partir de 2016-2, 2017-1, 2017-2 e 2018-
37 1 já que está em vigência a Resolução 1073 que engloba a Resolução 1010 as atribuições
38 realizadas através da Decisão CEEC/SP nº 1048/2012 (fls. 157/158) e Decisão CEEC/SP
39 nº204/2013 (fls. 163), tendo em vista a observação apresentada no considerando. -----

40 **NÚMERO DE ORDEM : 72** -- PROCESSO Nº : C-639/2014 V1 À V4 -- ASSUNTO:
41 EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP
42 – CAMPUS BAURU. -- DECISÃO CEEC Nº: 1344/2017 -- VOTO: pela concessão das
43 atribuições "Do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas
44 pelo artigo 7º da Resolução nº 218/1973, artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933, com
45 restrição a portos e aeroportos", para os formandos de 2014-2, 2015-1, 2015-2 e 2016-1,
46 e pela concessão das atribuições "Do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas
47 competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução nº 218/1973 e artigo 28 do
48 Decreto nº 23.569/1933, aos graduandos de 2016-2." -----

49 **NÚMERO DE ORDEM : 73** -- PROCESSO Nº : C-206/2006 V2 -- ASSUNTO: EXAME DE
50 ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: FACULDADES INTEGRADAS DO INSTITUTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 569 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 26/07/2017

1 PAULISTA DE ENSINO E PESQUISA – FIPEP - CAMPINAS -- DECISÃO CEEC Nº:
2 1345/2017 -- VOTO: pela fixação aos egressos de 2015, 2016 e 2017, do curso de
3 Tecnologia em Construção Civil – modalidade Edificações, das Faculdades Integradas do
4 Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa – FIPEP – Campinas, das atribuições dos artigos 3º
5 e 4º da Resolução 313, de 26 de setembro de 1986, do CONFEA, circunscritas ao âmbito
6 da respectiva modalidade, com o Título de Técnico(a) em Construção Civil – Modalidade
7 Edificações (cod. 112-01-01 da Tabela de Títulos Profissionais anexa à Resolução CONFEA
8 nº 473/02). -----
9 **NÚMERO DE ORDEM : 74** -- PROCESSO Nº : C-469/2009 -- ASSUNTO: EXAME DE
10 ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: ETE DR. DARIO PACHECO PEDROSO --
11 DECISÃO CEEC Nº: 1346/2017 -- VOTO: 1. Pela anulação da Decisão CEEC/SP nº
12 36/2017; 2. Pelo referendo das atribuições estendidas pela UGI aos formandos de 2008-2
13 a 2010-2 do curso de Técnico em Gestão Ambiental, da ETE Dr. Dario Pacheco Pedroso:
14 "dos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Federal 90.922/85, alterado pelo Decreto 4560/02,
15 circunscrito ao âmbito de sua formação", com o título de Técnico em Meio Ambiente,
16 código 113-10-00 da tabela anexa a Resolução 473/02, do Confea. -----
17 **NÚMERO DE ORDEM : 75** -- PROCESSO Nº : C-843/2012 V2 -- ASSUNTO: EXAME DE
18 ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E
19 AGRÁRIAS DE ITAPEVA - FAIT -- DECISÃO CEEC Nº: 1347/2017 -- VOTO: pelo
20 referendo das atribuições estendidas pela UGI aos formandos de 2017 do curso de
21 Engenharia Civil da FAIT: "Do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências
22 especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/1973, artigo 28 do Decreto nº 23569/1933"
23 com o título de Engenheiro Civil (cod. 111-02-00) de conformidade com o disposto na
24 tabela de títulos profissionais do anexo da Resolução 473 de 2002 do Confea. -----
25 **NÚMERO DE ORDEM : 76** -- PROCESSO Nº : C-729/2016 -- ASSUNTO: EXAME DE
26 ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: ETEC ITAQUERA II -- DECISÃO CEEC Nº:
27 1348/2017 -- VOTO: Pelo esclarecimento dos pontos que seguem para a efetiva
28 atribuição: divergência a carga horária do curso na informação disposta nas fl. 6 e fl. 8.
29 indicação da graduação dos docentes em cada disciplina. comprovação da formação em
30 pedagogia da docente Fabiane Ribeiro Silva. comprovação de formação compatível com as
31 disciplinas ministradas conforme exposto no item 6, para o docente Lucas Andrade da
32 Silva. -----
33 **NÚMERO DE ORDEM : 77** -- PROCESSO Nº : C-730/2016 -- ASSUNTO: EXAME DE
34 ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: ETEC ITAQUERA II -- DECISÃO CEEC Nº:
35 1349/2017 -- VOTO: Pelo esclarecimento dos pontos que seguem para a efetiva
36 atribuição: divergência a carga horária do curso na informação disposta nas fl. 6 e fl.
37 8. indicação da graduação dos docentes em cada disciplina. comprovação da formação em
38 pedagogia da docente Fabiane Ribeiro Silva. comprovação de formação compatível com a
39 disciplina ministrada conforme exposto no item 6, para o docente Heitor Moniva. indicação
40 de profissional com formação compatível à área e modalidade para ministrar as disciplinas
41 profissionalizantes. -----
42 **NÚMERO DE ORDEM : 78** -- PROCESSO Nº : C-266/1999 V3 -- ASSUNTO: EXAME DE
43 ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: LICEU BRAZ CUBAS -- DECISÃO CEEC Nº:
44 1350/2017 -- VOTO: Pelo referendo do despacho do Chefe da UGI de Mogi das Cruzes
45 (fls. 498), que estendeu, aos diplomados no ano letivo de 2017, as atribuições dos artigos
46 3º, 4º e 5º do Decreto Federal 90.922/85, alterado pelo Decreto 4560, circunscrito ao
47 âmbito de Edificações, com o título de Técnico em Edificações, código 113-04-00, da
48 tabela anexa a Resolução 473/02, do Confea -----
49 **NÚMERO DE ORDEM : 79** -- PROCESSO Nº : C-431/1980 V4 -- ASSUNTO: EXAME DE
50 ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: E.P.S.G. FUND INSTITUTO TECNOLÓGICO DE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 569 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 26/07/2017

1 OSASCO. -- DECISÃO CEEC Nº: 1351/2017 -- VOTO: pelo referendo das atribuições
2 estendidas pela UGI aos concluintes em 2017, do Curso de Técnico em Edificações
3 (Técnico de Nível Médio), da Escola de Educação Básica da Fundação Instituto Tecnológico
4 de Osasco: "dos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Federal 90.922/85, alterado pelo Decreto
5 4560, circunscrito ao âmbito de Edificações, com o título de Técnico em Edificações,
6 código 113-04-00 da tabela anexa a Resolução 473/02, do Confea". -----
7 **NÚMERO DE ORDEM : 80** -- PROCESSO Nº : C-75/2015 -- ASSUNTO: EXAME DE
8 ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: FACULDADES INTEGRADAS DE SANTA FÉ DO
9 SUL -- DECISÃO CEEC Nº: 1352/2017 -- VOTO: Por cadastrar o curso, e conceder a
10 turma concluinte de 2016/2 atribuições do Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas
11 competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, Artigo 28 do Decreto
12 nº 23.569/1933, com o título profissional de Engenheiro Civil, código (111-02-00) de
13 conformidade com o disposto na tabela de títulos profissionais do anexo da Resolução 473
14 de 2002 do Confea. -----
15 **NÚMERO DE ORDEM : 81** -- PROCESSO Nº : C-918/2013 V4 V5 -- ASSUNTO: EXAME
16 DE ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP –
17 CAMPUS JK - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO -- DECISÃO CEEC Nº: 1353/2017 -- VOTO:
18 Conceder para os formandos 2016-1 e 2016-2 as mesmas atribuições dos formandos de
19 2015, consubstanciadas pela Decisão CEEC/SP Nº832/2016 – Turmas 2015-1 e 2015-2
20 (fls 976/977) "com restrição a PORTOS E AEROPORTOS" -----
21 **NÚMERO DE ORDEM : 82** -- PROCESSO Nº : C-85/2012 -- ASSUNTO: EXAME DE
22 ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: ESCOLA TÉCNICA INESP -- DECISÃO CEEC
23 Nº: 1354/2017 -- VOTO: Pela concessão às turmas de 2016 e 2017, do curso de
24 TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, ministrado pela Escola Técnica INESP, em Jacareí, SP, as
25 atribuições dos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Federal 90.922/85, alterado pelo Decreto
26 4560/02, circunscrito ao âmbito de Edificações, com o título profissional de Técnico em
27 Edificações, código 113-04-00 da tabela anexa a Resolução 473/2002 do Confea. -----
28 **NÚMERO DE ORDEM : 83** -- PROCESSO Nº : C-209/2008 V2 -- ASSUNTO: EXAME DE
29 ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CONEGO JOSÉ
30 BENTO -- DECISÃO CEEC Nº: 1355/2017 -- VOTO: Pelo referendo do despacho da
31 Chefia da UGI São José dos Campos, que estendeu aos formandos no ano letivo de 2017,
32 as atribuições dos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Federal 90.922/85, alterado pelo Decreto
33 4560/02, circunscrito ao âmbito de sua formação, com o título de Técnico em Meio
34 Ambiente, código 113-10-00 da tabela anexa a Resolução 473/02, do Confea. -----
35 **NÚMERO DE ORDEM : 84** -- PROCESSO Nº : C-1160/2016 -- ASSUNTO: EXAME DE
36 ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: ETEC – ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE
37 CARAGUATATUBA -- DECISÃO CEEC Nº: 1356/2017 -- VOTO: Pela concessão aos
38 formandos de 2014-1, das atribuições dos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Federal
39 90.922/85, alterado pelo Decreto 4560, circunscrito ao âmbito de sua formação, com o
40 título de Técnico em Meio Ambiente, código 113-10-00, da tabela anexa a Resolução
41 473/02, do Confea. Ainda que a carga horária total do curso é de 1500 horas aula, carga
42 horária superior ao catálogo do MEC que é de 1200 horas.-----
43 **NÚMERO DE ORDEM : 85** -- PROCESSO Nº : C-126/2016 V3 V4 -- ASSUNTO: EXAME
44 DE ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP –
45 UNIDADE DE SOROCABA -- DECISÃO CEEC Nº: 1357/2017 -- VOTO: pela concessão
46 das atribuições "Do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências
47 especificadas pelo artigo 7º da Resolução nº 218/1973 e artigo 28 do Decreto nº
48 23.569/1933, aos graduandos de 2016-2. -----
49 **NÚMERO DE ORDEM : 86** -- PROCESSO Nº : C-899/2015 -- ASSUNTO: EXAME DE
50 ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO - UNISA --



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 569 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 26/07/2017

1 DECISÃO CEEC Nº: 1358/2017 -- VOTO: pelo referendo do cadastro do Curso Superior
2 de Tecnologia em Gestão Ambiental oferecido pela Universidade Santo Amaro – UNISA,
3 concedendo-se aos egressos de 2015-2, 2016-1 e 2016-2 as atribuições dos artigos 3º e
4 4º da Resolução 313, de 26 de setembro de 1986, do CONFEA, circunscritas ao âmbito da
5 respectiva modalidade, com o Título de Técnico(a) em Gestão Ambiental (cod. 112-11-
6 00 da Tabela de Títulos Profissionais anexa à Resolução CONFEA nº 473/02).-----
7 **NÚMERO DE ORDEM : 87** -- PROCESSO Nº : C-1156/2013 -- ASSUNTO: EXAME DE
8 ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: FACULDADE DE TECNOLOGIA BARUERI PE
9 DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL -- DECISÃO CEEC Nº: 1359/2017 -- VOTO: pelo
10 referendo das atribuições estendidas pela UGI aos formandos de 2013-2, 2014-1 e 2014-
11 2 do curso de Tecnologia em Transporte Terrestre: "do artigo 23 da Resolução 218, de 29
12 de junho de 1973, do CONFEA" com o título de Técnico em Transporte Terrestre Urbano
13 (cod. 112-09-01) de conformidade com o disposto na tabela de títulos profissionais do
14 anexo da Resolução 473 de 2002 do Confea. -----
15 **NÚMERO DE ORDEM : 88** -- PROCESSO Nº : C-762/2015 V3 V4 -- ASSUNTO: EXAME
16 DE ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP –
17 CAMPUS ARARAQUARA -- DECISÃO CEEC Nº: 1360/2017 -- VOTO: pela concessão
18 das atribuições "Do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências
19 especificadas pelo artigo 7º da Resolução nº 218/1973 e artigo 28 do Decreto nº
20 23.569/1933, aos graduandos de 2016-2." -----
21 **NÚMERO DE ORDEM : 89** -- PROCESSO Nº : C-864/2015 V3 -- ASSUNTO: EXAME DE
22 ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP – CAMPUS
23 SÃO JOSÉ DO RIO PARDO -- DECISÃO CEEC Nº: 1361/2017 -- VOTO: Conceder para
24 os formandos 2016-1 e 2016-2 as mesmas atribuições dos formandos de 2015,
25 consubstanciadas pela Decisão CEEC/SP Nº840/2016 – Turmas 2015-1 e 2015-2 (fls
26 297/298) "com restrição a PORTOS E AEROPORTOS" -----
27 **NÚMERO DE ORDEM : 90** -- PROCESSO Nº : C-178/2015 -- ASSUNTO: EXAME DE
28 ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE
29 APRENDIZAGEM COMERCIAL – RIBEIRÃO PRETO -- DECISÃO CEEC Nº: 1362/2017 --
30 VOTO: Pela concessão aos formandos de 2015, 2016 e 2017-1, das atribuições dos artigos
31 3º, 4º e 5º do Decreto Federal 90.922/85, alterado pelo Decreto 4560, circunscrito ao
32 âmbito de sua formação, com o título de Técnico em Meio Ambiente, código 113-10-00,
33 da tabela anexa a Resolução 473/02, do Confea.-----
34 **NÚMERO DE ORDEM : 91** -- PROCESSO Nº : C-180/2014 V3 -- ASSUNTO: EXAME DE
35 ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ." -
36 - DECISÃO CEEC Nº: 1363/2017 -- VOTO: Pela fixação, aos formandos em 2017, das
37 atribuições da Resolução 447, de 22 de setembro de 2000, do CONFEA, com o título
38 profissional de Engenheiro Ambiental, código 111-01-00, de conformidade com o disposto
39 na tabela de títulos profissionais do anexo da Resolução 473, de 2002, do Confea. -----
40 **NÚMERO DE ORDEM : 92** -- PROCESSO Nº : C-252/2000 V10 -- ASSUNTO: EXAME
41 DE ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP –
42 CAMPUS RIB. PRETO -- DECISÃO CEEC Nº: 1364/2017 -- VOTO: pela concessão das
43 atribuições "Do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas
44 pelo artigo 7º da Resolução nº 218/1973 e artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933, aos
45 graduandos de 2016-2." -----
46 **NÚMERO DE ORDEM : 93** -- PROCESSO Nº : C-116/2016 -- ASSUNTO: EXAME DE
47 ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: ETEC – ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE
48 CARAGUATATUBA -- DECISÃO CEEC Nº: 1365/2017 -- VOTO: Pela concessão aos
49 formandos de 2017-2, das atribuições dos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Federal
50 90.922/85, alterado pelo Decreto 4560, circunscrito ao âmbito de sua formação, com o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 569 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 26/07/2017

1 título de Técnico em Meio Ambiente, código 113-10-00, da tabela anexa a Resolução
2 473/02, do Confea. Ainda que a carga horária total do curso por ser integrado ao ensino
3 médio é bem superior ao catálogo do MEC que é de 1200 horas. -----
4 **NÚMERO DE ORDEM : 94** -- PROCESSO Nº : C-36/2017 -- ASSUNTO: CONSULTA
5 TÉCNICA -- NOME DO INTERESSADO: ULYSSES TORRES -- DECISÃO CEEC Nº:
6 1366/2017 -- VOTO: Pela informação ao Engenheiro Civil Ulysses Torres que está
7 habilitado para o desenvolvimento das atividades técnicas listadas em sua consulta, desde
8 que a empresa citada apresente documentação comprovando a alteração de seu objeto
9 social.-----
10 **NÚMERO DE ORDEM : 95** -- PROCESSO Nº : C-140/2017 -- ASSUNTO: CONSULTA
11 TÉCNICA -- NOME DO INTERESSADO: CARLOS DE ALMEIDA -- DECISÃO CEEC Nº:
12 1367/2017 -- VOTO: Pela informação ao Engenheiro Civil Carlos de Almeida que está
13 plenamente habilitado para o desenvolvimento das atividades técnicas relacionadas à
14 arqueação de navios para quantificação de mercadorias. -----
15 **NÚMERO DE ORDEM : 96** -- PROCESSO Nº : C-457/2017 -- ASSUNTO: CONSULTA
16 TÉCNICA -- NOME DO INTERESSADO: DIOGO SALES SANTANA -- DECISÃO CEEC Nº:
17 1368/2017 -- VOTO: Pela informação ao Engenheiro Civil Diogo Sales Santana que
18 CONFORME EXPRESSO NA Decisão CR-0237/86 do CONFEA: "considera-se: 1º) a
19 argumentação sobre o que se entende por obras complementares não é recente, dando
20 lugar a uma série de interpretações, ora anexando-as a EDIFICAÇÃO, ora conjugando-as
21 ao PROJETO dessa EDIFICAÇÃO. No primeiro caso teriam o significado de completar,
22 anexar, enquanto no segundo o de concluir, adicionar. As Obras Complementares a nosso
23 modo de ver, têm o intuito de completar a edificação, anexando alguma coisa a esta, no
24 sentido de aprimorá-la. Em outras palavras, OBRAS COMPLEMENTARES E EDIFICAÇÃO são
25 coisas distintas que se completam. 2º) A regra para conferir atribuição profissional é
26 buscar no currículo escolar cursado o conhecimento adquirido em coerência com a
27 titulação alcançada, cotejando as disciplinas de formação profissional necessárias e
28 suficientes para determinada atribuição e descartando, por seu pequeno significado, as
29 disciplinas que completam conhecimentos ou que apenas condições de entrelaçamento
30 com outras categorias ou modalidades profissionais. 3º) Quem sabe e tem competência
31 legal para elaborar projeto de instalações elétricas de baixa tensão em projeto de sua
32 autoria, sabe e tem competência legal para elaborar projeto dessas instalações em projeto
33 de edificações de autoria de outro profissional habilitado. Ante o exposto, entende esta
34 Comissão que os Engenheiros Cívís e os Arquitetos, cujas atribuições são reguladas pelos
35 Artigos 28 letra "b" e 30 letra "a" do Decreto nº 23.569/33, respectivamente, têm
36 competência legal para projetar, instalações elétricas prediais, de baixa tensão,
37 compreendida esta até o limite máximo de 380 Volts de tensão de operação e frequência
38 de 60 hz a título de projeto de obra complementar de edificação, tanto em projeto de
39 edificação de sua autoria, quanto de outro profissional habilitado". Adicionalmente, as
40 decisões PL-0641/2011; PL-1053/2016; PL-0615/2016 e PL-614/2016, anexas às folhas
41 07 a 11, são bastante esclarecedoras quanto às atribuições do Engenheiro Civil. -----
42 **NÚMERO DE ORDEM : 97** -- PROCESSO Nº : E-47/2016 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO AO
43 CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL -- NOME DO INTERESSADO: MARCELO GONÇALVES --
44 DECISÃO CEEC Nº: 1369/2017 -- VOTO: pelo arquivamento do processo,
45 acompanhando a Decisão da CEEC de fl.34/35, por considerar a não infringência ao
46 Código de Ética adotado pela Resolução nº1002/02 do Confea. -----
47 **NÚMERO DE ORDEM : 98** -- PROCESSO Nº : E-43/2015 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO AO
48 CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL -- NOME DO INTERESSADO: ARQUELAU MAESTRELLO
49 ZORDÃO -- DECISÃO CEEC Nº: 1370/2017 -- VOTO: o arquivamento do processo, por
50 considerar a não infringência ao Código de Ética adotado pela Resolução nº 1002/02 do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 569 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 26/07/2017

1 Confea, pelo profissional Eng. Civ. ARQUELAU MAESTRELLO ZORDÃO, com base no § 5º
2 Art. 27 do Regulamento para a Condução do Processo Ético Disciplinar, adotado pela
3 Resolução nº 1004, de 27/06/03 do Confea. -----
4 **NÚMERO DE ORDEM : 99** -- PROCESSO Nº : E-65/2016 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO AO
5 CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL -- NOME DO INTERESSADO: EMILLE CARLA
6 FERNANDES -- DECISÃO CEEC Nº: 1371/2017 -- VOTO: aplicação da pena de
7 CENSURA PÚBLICA à Eng. Civ. EMILLE CARLA FERNANDES, nos termos dos Arts. 71,
8 Alínea "b", e 72 da Lei 5.194/66, por infração ao Artigo 8º, Inciso III, ao Artigo 9º, Inciso
9 I, Alínea "b", Inciso IV, alínea "a"; e ao Artigo 10, Inciso III, Alínea "c" do Código de Ética
10 Profissional adotado pela Resolução 1002/02 do CONFEA. -----
11 **NÚMERO DE ORDEM : 100** -- PROCESSO Nº : F-4484/2016 -- ASSUNTO: REQUER
12 REGISTRO -- NOME DO INTERESSADO: WP COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E
13 ENGENHARIA ESPORTIVA LTDA – ME -- DECISÃO CEEC Nº: 1372/2017 -- VOTO: Pelo
14 deferimento do registro da empresa "WP COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E
15 ENGENHARIA ESPORTIVA LTDA - ME" neste Conselho, bem como da anotação da
16 profissional ENGENHEIRA CIVIL LIA FALSIN como responsável técnica da requerente, para
17 exercer atividades exclusivamente na área da Engenharia Civil constantes no objeto social
18 da requerente de acordo com o disposto em suas atribuições profissionais. Encaminhar o
19 processo ao Plenário deste Conselho para apreciação da tripla responsabilidade técnica,
20 conforme Instrução nº 2141/91 do Crea-SP. -----
21 **NÚMERO DE ORDEM : 101** -- PROCESSO Nº : F-2459/2017 -- ASSUNTO: REQUER
22 REGISTRO -- NOME DO INTERESSADO: R. L. DOS SANTOS MANUTENÇÃO & REFORMAS -
23 ME -- DECISÃO CEEC Nº: 1373/2017 -- VOTO: Por conceder o registro da empresa R.
24 L. dos Santos Manutenção & Reformas – ME neste Conselho, com a anotação do Eng. Civil
25 Sidnei Correa Dias como seu responsável técnico. -----
26 **NÚMERO DE ORDEM : 102** -- PROCESSO Nº : F-1482/2011 -- ASSUNTO: REQUER
27 REGISTRO -- NOME DO INTERESSADO: CPDS CONSTRUTORA LTDA. - ME -- DECISÃO
28 CEEC Nº: 1374/2017 -- VOTO: Pelo referendo do despacho do Sr. Chefe da UGI
29 Pirassununga, que deferiu as anotações dos Engs. Civis Gerson João Pelegrini e William
30 José Bigaram como responsáveis técnicos pela interessada. -----
31 **NÚMERO DE ORDEM : 103** -- PROCESSO Nº : F-4088/2013 -- ASSUNTO: REQUER
32 REGISTRO -- NOME DO INTERESSADO: VALE CONSTRUTORA EIRELI EPP -- DECISÃO
33 CEEC Nº: 1375/2017 -- VOTO: Pelo referendo do despacho que deferiu a reabilitação
34 do registro da empresa neste Conselho, com a anotação do Eng. Civil Giovanni Pereira
35 Sacco como seu responsável técnico. -----
36 **NÚMERO DE ORDEM : 104** -- PROCESSO Nº : F-17026/2001 -- ASSUNTO: REQUER
37 CANCELAMENTO -- NOME DO INTERESSADO: OC INCORPORADORA E CONSTRUTORA
38 LTDA -- DECISÃO CEEC Nº: 1376/2017 -- VOTO: Pelo deferimento do pedido de
39 cancelamento do registro da empresa neste Conselho, bem como pela adoção das demais
40 providências administrativas pertinentes. -----
41 **NÚMERO DE ORDEM : 105** -- PROCESSO Nº : F-2607/2005 -- ASSUNTO: REQUER
42 CANCELAMENTO -- NOME DO INTERESSADO: KALU - ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. --
43 DECISÃO CEEC Nº: 1377/2017 -- VOTO: Pelo deferimento do pedido de cancelamento
44 do registro da empresa neste Conselho, bem como pela adoção das demais providências
45 administrativas pertinentes. -----
46 **NÚMERO DE ORDEM : 106** -- PROCESSO Nº : F-19015/1997 -- ASSUNTO: REQUER
47 CANCELAMENTO -- NOME DO INTERESSADO: XAVEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
48 LTDA. -- DECISÃO CEEC Nº: 1378/2017 -- VOTO: Pelo deferimento do pedido de
49 cancelamento do registro da empresa neste Conselho, bem como pela adoção das demais
50 providências administrativas pertinentes. -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 569 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 26/07/2017

- 1 **NÚMERO DE ORDEM : 107** -- PROCESSO Nº : F-2311/2017 -- ASSUNTO: REQUER
2 REGISTRO-TRIPLA RESPONSABILIDADE -- NOME DO INTERESSADO: KOINONIA
3 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. -- DECISÃO CEEC Nº: 1379/2017 --
4 VOTO: 1- Pelo deferimento do registro da empresa Koinonia Empreendimento Imobiliário
5 SPE Ltda. e da anotação do Eng. Civil Rodrigo Colauto Taborda como seu responsável
6 técnico; 2- Por encaminhar o processo ao Plenário deste Conselho para apreciação da
7 tripla responsabilidade técnica do Eng. Civil Rodrigo Colauto Taborda, nos termos da
8 Instrução nº 2141/91 deste Crea-SP.-----
9 **NÚMERO DE ORDEM : 108** -- PROCESSO Nº : F-1799/2013 -- ASSUNTO: REQUER
10 REGISTRO-TRIPLA RESPONSABILIDADE -- NOME DO INTERESSADO: CONSTRUDEZ
11 CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - ME -- DECISÃO CEEC Nº: 1380/2017 -- VOTO: 1- Pelo
12 referendo do registro da empresa Construdez Construção Civil Ltda. - ME; 2- Pelo
13 deferimento da anotação do Eng. Civil Mateus Caetano Dezotti como responsável técnico
14 pela interessada; 3- Por encaminhar o processo ao Plenário deste Conselho para
15 apreciação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civil Mateus Caetano Dezotti, nos
16 termos da Instrução nº 2141/91 deste Crea-SP; -----
17 **NÚMERO DE ORDEM : 109** -- PROCESSO Nº : F-1669/2017 -- ASSUNTO: REQUER
18 REGISTRO-TRIPLA RESPONSABILIDADE -- NOME DO INTERESSADO: NOSLEDA
19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI -- DECISÃO CEEC Nº: 1381/2017 --
20 VOTO: 1- Pelo registro da empresa Nosleda Empreendimentos Imobiliários Eireli, com
21 anotação do Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Laerte Formentin como seu
22 responsável técnico, com prazo de revisão de 01 (um) ano; 2- Por encaminhar o processo
23 ao Plenário deste Conselho para apreciação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civil
24 e de Segurança do Trabalho Laerte Formentin, nos termos da Instrução nº 2141/91 deste
25 Crea-SP;-----
26 **NÚMERO DE ORDEM : 110** -- PROCESSO Nº : F-19122/2004 V2 -- ASSUNTO:
27 REQUER REGISTRO-TRIPLA RESPONSABILIDADE -- NOME DO INTERESSADO: CASARÃO
28 DE ITANHAÉM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI -- DECISÃO CEEC Nº:
29 1382/2017 -- VOTO: 1- Pelo deferimento da anotação do Eng. Civil Jonatas Barbosa
30 Tirapelli como responsável técnico pela interessada, com prazo de revisão de 01 (um)
31 ano; 2- Por encaminhar o processo ao Plenário deste Conselho para apreciação da tripla
32 responsabilidade técnica do Eng. Civil Jonatas Barbosa Tirapelli, nos termos da Instrução
33 nº 2141/91 deste Crea-SP; -----
34 **NÚMERO DE ORDEM : 111** -- PROCESSO Nº : F-32007/2003 -- ASSUNTO: REQUER
35 REGISTRO-TRIPLA RESPONSABILIDADE -- NOME DO INTERESSADO: INFOR POSTES -
36 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. -- DECISÃO CEEC Nº: 1383/2017 -- VOTO: 1- Pelo
37 referendo do despacho do Sr. Chefe da UGI São Carlos, que deferiu a anotação do Eng.
38 Civil Marcelo Alexandre Donofrio como responsável técnico pela interessada, com prazo de
39 revisão de 01 ano, excluindo-se a restrição inserida no registro da empresa; 2- Por
40 encaminhar o processo ao Plenário deste Conselho, para apreciação da dupla
41 responsabilidade técnica do Eng. Civil Marcelo Alexandre Donofrio, nos termos da
42 Instrução nº 2141/91 deste Crea-SP; -----
43 **NÚMERO DE ORDEM : 112** -- PROCESSO Nº : F-1797/2017 -- ASSUNTO: REQUER
44 REGISTRO-TRIPLA RESPONSABILIDADE -- NOME DO INTERESSADO: RIO PRETO FOGÕES
45 E REFRIGERAÇÃO LTDA. - EPP -- DECISÃO CEEC Nº: 1384/2017 -- VOTO: 1- Pelo
46 deferimento do registro da empresa Rio Preto Fogões e Refrigeração Ltda. - EPP e da
47 anotação do Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Fernando Mário de Lemos como seu
48 responsável técnico, com prazo de revisão de 01 (um) ano ; 2- Por encaminhar o processo
49 ao Plenário deste Conselho para apreciação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civil
50 e de Segurança do Trabalho Fernando Mário de Lemos, nos termos da Instrução nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 569 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 26/07/2017

1 2141/91 deste Crea-SP; 3- Pelo encaminhamento do processo à apreciação da Câmara
2 Especializada de Engenharia Elétrica. -----
3 **NÚMERO DE ORDEM : 113** -- PROCESSO Nº : F-1920/2017 -- ASSUNTO: REQUER
4 REGISTRO-TRIPLA RESPONSABILIDADE -- NOME DO INTERESSADO: FÁBRICA DE CASAS
5 RIO PRETO LTDA. - ME -- DECISÃO CEEC Nº: 1385/2017 -- VOTO: 1- Pelo
6 referendo do registro da empresa Fábrica de Casas Rio Preto Ltda. - ME; 2- Pelo
7 deferimento da anotação do Eng. Civil, de Segurança do Trabalho e Técnico em
8 Eletrotécnica Marcelo Teixeira da Costa como responsável técnico pela interessada, com
9 prazo de revisão de 01 (um) ano; 3- Por encaminhar o processo ao Plenário deste
10 Conselho para apreciação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civil, de Segurança
11 do Trabalho e Técnico em Eletrotécnica Marcelo Teixeira da Costa, nos termos da
12 Instrução nº 2141/91 deste Crea-SP; 4- Por orientar a UGI respectiva, no sentido de se
13 abster de conceder tripla anotação a profissional sem a prévia análise e decisão desta
14 Câmara Especializada. -----
15 **NÚMERO DE ORDEM : 114** -- PROCESSO Nº : F-2062/2017 -- ASSUNTO: REQUER
16 REGISTRO-TRIPLA RESPONSABILIDADE -- NOME DO INTERESSADO: VILLELA
17 ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO RIO PRETO LTDA. - ME -- DECISÃO CEEC Nº:
18 1386/2017 -- VOTO: 1- Pelo referendo do registro da empresa Villela Engenharia
19 Construção e Comércio Rio Preto Ltda. - ME; 2- Pelo deferimento da anotação da Eng.
20 Civil Rita Maria Villela de Campos Carlos Pinto como responsável técnica pela interessada;
21 3- Por encaminhar o processo ao Plenário deste Conselho para apreciação da tripla
22 responsabilidade técnica do Eng. Civil Rita Maria Villela de Campos Carlos Pinto, nos
23 termos da Instrução nº 2141/91 deste Crea-SP; -----
24 4- Por orientar a UGI respectiva, no sentido de se abster de conceder tripla anotação a
25 profissional sem a prévia análise e decisão desta Câmara Especializada. -----
26 **NÚMERO DE ORDEM : 115** -- PROCESSO Nº : F-20067/1998 -- ASSUNTO: REQUER
27 REGISTRO-TRIPLA RESPONSABILIDADE -- NOME DO INTERESSADO: FUNDAÇÕES RIO
28 PRETO LTDA. - ME -- DECISÃO CEEC Nº: 1387/2017 -- VOTO: 1- Pelo deferimento da
29 anotação do Eng. Civil Diego Cardoso da Silva como responsável técnico pela interessada,
30 com prazo de revisão de 01 (um) ano; 2- Por encaminhar o processo ao Plenário deste
31 Conselho para apreciação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civil Diego Cardoso
32 da Silva, nos termos da Instrução nº 2141/91 deste Crea-SP; 3- Por orientar a UGI
33 respectiva, no sentido de se abster de conceder tripla anotação a profissional sem a
34 prévia análise e decisão desta Câmara Especializada. -----
35 **NÚMERO DE ORDEM : 116** -- PROCESSO Nº : F-2184/2017 -- ASSUNTO: REQUER
36 REGISTRO-TRIPLA RESPONSABILIDADE -- NOME DO INTERESSADO: CONSTRUTORA
37 GOMES DE SOUZA SOROCABA EIRELI - ME -- DECISÃO CEEC Nº: 1388/2017 --
38 VOTO: 1- Pelo deferimento do registro da empresa Construtora Gomes de Souza
39 Sorocaba Eireli - ME e da anotação do Eng. Civil e Tecnólogo em Construção Civil Joaquim
40 Francisco Santos Filho como responsável técnico pela interessada, com prazo de revisão
41 de 01 (um) ano; 2- Por encaminhar o processo ao Plenário deste Conselho para
42 apreciação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civil e Tecnólogo em Construção
43 Civil Joaquim Francisco Santos Filho, nos termos da Instrução nº 2141/91 deste Crea-SP;
44 **NÚMERO DE ORDEM : 117** -- PROCESSO Nº : F-3850/2014 -- ASSUNTO: REQUER
45 REGISTRO-TRIPLA RESPONSABILIDADE -- NOME DO INTERESSADO: M. F. DE OLIVEIRA
46 ESTRUTURAS METÁLICAS - ME -- DECISÃO CEEC Nº: 1389/2017 -- VOTO: 1- Pelo
47 deferimento da anotação do Eng. Civil Oswaldo Sydney Martins como responsável técnico
48 pela interessada, com prazo de revisão de 01 (um) ano; 2- Por encaminhar o processo ao
49 Plenário deste Conselho para apreciação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civil
50 Oswaldo Sydney Martins, nos termos da Instrução nº 2141/91 deste Crea-SP; -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 569 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 26/07/2017

- 1 **NÚMERO DE ORDEM : 118** -- PROCESSO Nº : F-462/1995 P1 -- ASSUNTO: REQUER
2 REGISTRO-TRIPLA RESPONSABILIDADE -- NOME DO INTERESSADO: ADDOR E
3 ASSOCIADOS PROJETOS E CONSULTORIA S/C LTDA. -- DECISÃO CEEC Nº: 1390/2017
4 -- VOTO: 1 - Pelo deferimento da anotação do Eng. Civil Marco Alexandre Correa Addor
5 como responsável técnico pela interessada; 2 - Por encaminhar o processo ao Plenário
6 deste Conselho para apreciação da tripla responsabilidade técnica do profissional, nos
7 termos da Instrução nº 2141/91 deste Crea-SP; -----
8 **NÚMERO DE ORDEM : 119** -- PROCESSO Nº : F-2389/2016 -- ASSUNTO: REQUER
9 REGISTRO-TRIPLA RESPONSABILIDADE -- NOME DO INTERESSADO: NEWSET FACILITIES
10 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI – EPP -- DECISÃO CEEC Nº: 1391/2017 -- VOTO:
11 1- Pelo deferimento, no âmbito desta Câmara, da anotação da Eng. Civil e Mecânica Ana
12 Maria Assunção Lima Moreira como responsável técnica pela interessada, com prazo de
13 revisão de 01 ano; 2- Pelo encaminhamento à análise da Câmara Especializada de
14 Engenharia Elétrica, conforme fls. 37. 3- Por encaminhar o processo ao Plenário deste
15 Conselho, para apreciação da tripla responsabilidade técnica citada no item 1 acima, nos
16 termos da Instrução nº 2141/91 deste Crea-SP-----
17 **NÚMERO DE ORDEM : 120** -- PROCESSO Nº : F-550/2012 -- ASSUNTO: REQUER
18 REGISTRO-TRIPLA RESPONSABILIDADE -- NOME DO INTERESSADO: EDUARDO
19 APARECIDO DA SILVA ARTEFATOS -- DECISÃO CEEC Nº: 1392/2017 -- VOTO: 1- Pelo
20 deferimento da anotação do Eng. Civil Dirceu Nunes da Silva como responsável técnico
21 pela interessada; 2- Por encaminhar o processo ao Plenário deste Conselho para
22 apreciação da tripla responsabilidade técnica do profissional citado, nos termos da
23 Instrução nº 2141/91 deste Crea-SP-----
24 **NÚMERO DE ORDEM : 121** -- PROCESSO Nº : F-1804/2017 -- ASSUNTO: REQUER
25 REGISTRO-TRIPLA RESPONSABILIDADE -- NOME DO INTERESSADO: JOSÉ CLAUDINES
26 TRAVIZAN - ME -- DECISÃO CEEC Nº: 1393/2017 -- VOTO: 1- Pelo referendo do
27 registro da empresa José Claudines Travizan - ME; 2- Pelo deferimento da anotação do
28 Eng. Civil Marcelo Renan Fígaro como responsável técnico pela interessada; 3- Por
29 encaminhar o processo ao Plenário deste Conselho para apreciação da tripla
30 responsabilidade técnica do Eng. Civil Marcelo Renan Fígaro, nos termos da Instrução nº
31 2141/91 deste Crea-SP; 4- Pelo encaminhamento do processo à análise da Câmara
32 Especializada de Agronomia; 5- Por orientar a UGI respectiva, no sentido de se abster de
33 conceder tripla anotação a profissional sem a prévia decisão desta Câmara Especializada.
34 **NÚMERO DE ORDEM : 122** -- PROCESSO Nº : F-920/2017 -- ASSUNTO: REQUER
35 REGISTRO-TRIPLA RESPONSABILIDADE -- NOME DO INTERESSADO: ITC -
36 INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA. -- DECISÃO
37 CEEC Nº: 1394/2017 -- VOTO: 1- Pelo deferimento do registro da empresa ITC -
38 Industrialização, Comércio e Tecnologia em Construções Ltda. e da anotação do Eng. Civil
39 Sederval Antonio Ferrari como seu responsável técnico; 2- Por encaminhar o processo ao
40 Plenário deste Conselho para apreciação da tripla responsabilidade técnica, nos termos da
41 Instrução nº 2141/91 deste Crea-SP; 3- Pelo encaminhamento do processo à apreciação
42 da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica. -----
43 **NÚMERO DE ORDEM : 123** -- PROCESSO Nº : F-1479/2017 -- ASSUNTO: REQUER
44 REGISTRO-TRIPLA RESPONSABILIDADE -- NOME DO INTERESSADO: RESIDENCIAL
45 EUROVILE PEDREIRA II SPE LTDA. -- DECISÃO CEEC Nº: 1395/2017 -- VOTO: 1-
46 Pelo deferimento do registro da pessoa jurídica Residencial Eurovile Pedreira II SPE Ltda. e
47 da anotação da Eng. Civil Marielli Zechinato como sua responsável técnica, pelo prazo de
48 01 (um) ano; 2- Por encaminhar o processo ao Plenário deste Conselho para apreciação
49 da tripla responsabilidade técnica, nos termos da Instrução nº 2141/91 deste Crea-SP;
50 **NÚMERO DE ORDEM : 124** -- PROCESSO Nº : F-3597/2012 -- ASSUNTO: REQUER



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 569 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 26/07/2017

1 REGISTRO-TRIPLA RESPONSABILIDADE -- NOME DO INTERESSADO: MD ESTRUTURAS
2 METÁLICAS LTDA. - EPP -- DECISÃO CEEC Nº: 1396/2017 -- VOTO: 1- Pelo
3 referendo do registro da empresa MD Estruturas Metálicas Ltda. - EPP; 2- Pelo
4 deferimento da anotação do Eng. Civil João José Salto como responsável técnico pela
5 interessada, com prazo de revisão de 01 (um) ano; 3- Por encaminhar o processo ao
6 Plenário deste Conselho para apreciação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civil
7 João José Salto, nos termos da Instrução nº 2141/91 deste Crea-SP; 4- Por orientar a
8 Unidade respectiva, no sentido de atentar para as revisões dos contratos de trabalho dos
9 responsáveis técnicos pelas pessoas jurídicas em sua jurisdição. -----
10 **NÚMERO DE ORDEM : 125** -- PROCESSO Nº : F-4430/2016 -- ASSUNTO: REQUER
11 REGISTRO-DUPLA RESPONSABILIDADE -- NOME DO INTERESSADO: NORTE SUL
12 HIDROTECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA. -- DECISÃO CEEC Nº: 1397/2017 -- VOTO: 1
13 - Pelo deferimento do registro da empresa; 2 - Pelo deferimento da anotação da Eng.
14 Civil Isabella Souto Pera Simões e do Eng. Civil Juliano Fausto dos Santos como
15 responsáveis técnicos da empresa interessada, sem prazo de revisão; 3 - Por encaminhar
16 o processo ao Plenário deste Conselho para apreciação da dupla responsabilidade técnica
17 da Eng. Civil Isabella Souto Pera Simões e da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civil
18 Juliano Fausto dos Santos, nos termos da Instrução nº 2141/91 deste Crea-SP; 4 - Pelo
19 encaminhamento do processo à Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e
20 Metalúrgica, tendo em vista o objeto social da empresa e a baixa solicitada pelo
21 respectivo profissional.-----
22 **NÚMERO DE ORDEM : 126** -- PROCESSO Nº : F-801/2016 -- ASSUNTO: REQUER
23 REGISTRO-DUPLA RESPONSABILIDADE -- NOME DO INTERESSADO: MASO COMERCIAL
24 DO BRASIL EIRELI - ME -- DECISÃO CEEC Nº: 1398/2017 -- VOTO: 1- Pela
25 apreciação do processo pela Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica,
26 para referendo ou não do registro da empresa, concedido em 06/04/2016 (despachado
27 em 27/04/2016); 2- Caso o registro da empresa seja referendado pela CEEMM, pelo
28 referendo do despacho do Sr. Chefe da UGI Pirassununga, que deferiu a anotação do Eng.
29 Civil Giovani Pereira Sacco como responsável técnico pela interessada (com prazo de
30 revisão de 01ano); 3- Por encaminhar o processo ao Plenário deste Conselho, para
31 apreciação da dupla responsabilidade técnica do profissional Eng. Civil Giovani Pereira
32 Sacco, nos termos da Instrução nº 2141/91 deste Crea-SP-----
33 **NÚMERO DE ORDEM : 127** -- PROCESSO Nº : F-1567/2016 -- ASSUNTO: REQUER
34 REGISTRO-DUPLA RESPONSABILIDADE -- NOME DO INTERESSADO: SERRALHERIA PIRA
35 ARTES LTDA. - ME -- DECISÃO CEEC Nº: 1399/2017 -- VOTO: 1- Pelo referendo do
36 despacho do Sr. Chefe da UGI Pirassununga, que deferiu o registro da interessada e a
37 anotação do Eng. Civil William José Bigaram como seu responsável técnico, com prazo de
38 revisão de 01 ano; 2- Por encaminhar o processo ao Plenário deste Conselho, para
39 apreciação da dupla responsabilidade técnica do Eng. Civil William José Bigaram, nos
40 termos da Instrução nº 2141/91 deste Crea-SP; 3- Pelo encaminhamento do processo à
41 análise da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica. -----
42 **NÚMERO DE ORDEM : 128** -- PROCESSO Nº : F-2226/2017 -- ASSUNTO: REQUER
43 REGISTRO-DUPLA RESPONSABILIDADE -- NOME DO INTERESSADO: M A B DA SILVA
44 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME -- DECISÃO CEEC Nº: 1400/2017 -- VOTO: 1- Pelo
45 referendo do despacho do Sr. Chefe da UGI Presidente Prudente, que deferiu o registro da
46 interessada e a anotação do Eng. Civil Alcides de Siqueira Barros Filho como seu
47 responsável técnico, com prazo de revisão de 01 ano; 2- Por encaminhar o processo ao
48 Plenário deste Conselho, para apreciação da dupla responsabilidade técnica do Eng. Civil
49 Alcides de Siqueira Barros Filho, nos termos da Instrução nº 2141/91 deste Crea-SP -----
50 **NÚMERO DE ORDEM : 129** -- PROCESSO Nº : F-434/2005 -- ASSUNTO: REQUER



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 569 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 26/07/2017

1 REGISTRO-DUPLA RESPONSABILIDADE -- NOME DO INTERESSADO: NOVA ERA
2 DRENAGEM E PRÉ-MOLDADOS LTDA. -- DECISÃO CEEC Nº: 1401/2017 -- VOTO: 1-
3 Pelo referendo do despacho do Sr. Chefe da UGI Sorocaba, às fls. 156-verso, que deferiu,
4 em 15/05/2015, a anotação do Eng. Civil Pedro Nunes de Oliveira como responsável
5 técnico pela interessada; 2- Pelo referendo do despacho do Sr. Chefe da UGI Sorocaba,
6 às fls. 168, que deferiu a anotação do Eng. Civil e de Seg. do Trabalho Manoel de
7 Camargo Pinto Junior como mais um responsável técnico pela interessada; 3- Por
8 encaminhar o processo ao Plenário deste Conselho, para apreciação da dupla
9 responsabilidade técnica do profissional Eng. Civil e de Seg. do Trabalho Manoel de
10 Camargo Pinto Junior, nos termos da Instrução nº 2141/91 deste Crea-SP-----
11 **NÚMERO DE ORDEM : 130** -- PROCESSO Nº : F-2277/2015 -- ASSUNTO: REQUER
12 REGISTRO-DUPLA RESPONSABILIDADE -- NOME DO INTERESSADO: NEWSET
13 ENGENHARIA DE AR CONDICIONADO LTDA. -- DECISÃO CEEC Nº: 1402/2017 --
14 VOTO: 1- Pelo referendo do despacho do Sr. Chefe da UGI Sul no âmbito desta Câmara,
15 que deferiu a anotação da Eng. Civil e Mecânica Ana Maria Assunção Lima Moreira como
16 responsável técnica pela interessada, com prazo de revisão de 01 ano; 2- Por encaminhar
17 o processo ao Plenário deste Conselho, para apreciação da dupla responsabilidade técnica
18 citada no item 1 acima, nos termos da Instrução nº 2141/91 deste Crea-SP; 3- Por
19 prosseguir com a diligência solicitada pela CEEMM às fls. 81/82, no sentido de averiguar a
20 efetiva participação da profissional nas atividades da empresa. -----
21 **NÚMERO DE ORDEM : 131** -- PROCESSO Nº : F-564/2016 -- ASSUNTO: REQUER
22 REGISTRO-DUPLA RESPONSABILIDADE -- NOME DO INTERESSADO: DANIEL ELIAS
23 RACHID DE CAMPOS - ME -- DECISÃO CEEC Nº: 1403/2017 -- VOTO: 1- Pelo
24 referendo do registro da empresa, concedido por despacho em 29/02/2016, conforme fls.
25 20-verso; 2- Pelo referendo do despacho do Sr. Chefe da UGI Sorocaba, às fls. 36, que
26 deferiu a anotação do Eng. Civil Thiago de Oliveira Carvalho novamente como responsável
27 técnico pela interessada; 3- Por encaminhar o processo ao Plenário deste Conselho, para
28 apreciação da dupla responsabilidade técnica do profissional Eng. Civil Thiago de Oliveira
29 Carvalho, nos termos da Instrução nº 2141/91 deste Crea-SP -----
30 **NÚMERO DE ORDEM : 132** -- PROCESSO Nº : F-2825/2012 V2 -- ASSUNTO: REQUER
31 REGISTRO-DUPLA RESPONSABILIDADE -- NOME DO INTERESSADO: GROWTH SERVIÇOS
32 E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP -- DECISÃO CEEC Nº: 1404/2017 -- VOTO: 1- Pelo
33 referendo do despacho do Sr. Chefe da UGI Sorocaba, que deferiu a anotação da Eng.
34 Civil Juliana Cristina de Moraes Souza como responsável técnica pela interessada, com
35 prazo de revisão de 01 ano; 2- Por encaminhar o processo ao Plenário deste Conselho,
36 para apreciação da dupla responsabilidade técnica da Eng. Civil Juliana Cristina de Moraes
37 Souza, nos termos da Instrução nº 2141/91 deste Crea-SP-----
38 **NÚMERO DE ORDEM : 133** -- PROCESSO Nº : F-1883/2017 -- ASSUNTO: REQUER
39 REGISTRO-DUPLA RESPONSABILIDADE -- NOME DO INTERESSADO: CORTEZIP
40 COBERTURAS ZIPADAS LTDA. -- DECISÃO CEEC Nº: 1405/2017 -- VOTO: 1- Pelo
41 registro da interessada, com a anotação do Eng. Civil Marcelo Arcine como responsável
42 técnico pela interessada, com prazo de revisão de 01ano; 2- Por encaminhar o processo
43 ao Plenário deste Conselho, para apreciação da dupla responsabilidade técnica do
44 profissional citado no item 1, nos termos da Instrução nº 2141/91 deste Crea-SP-----
45 **NÚMERO DE ORDEM : 134** -- PROCESSO Nº : PR-314/2017 -- ASSUNTO: ANOTAÇÃO
46 EM CARTEIRA -- NOME DO INTERESSADO: ADERVAL BELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA. --
47 DECISÃO CEEC Nº: 1406/2017 -- VOTO: pela anotação do Curso de Pós-Graduação
48 Lato Sensu, Especialização em Engenharia de Tráfego, completado em 08.12.16, na
49 Faculdade Unyleya, no Rio de Janeiro, RJ, na carteira do Tecnólogo em Construção Civil-
50 Movimento de Terra e Pavimentação e Técnico em Edificações, Aderval Belo dos Santos de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 569 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 26/07/2017

- 1 Oliveira, sem acréscimo de Atribuições.-----
- 2 **NÚMERO DE ORDEM : 135** -- PROCESSO Nº : PR-81/2017 -- ASSUNTO: CERTIDÃO
3 DE INTEIRO TEOR -- NOME DO INTERESSADO: BRUNO CÉSAR PASTORE -- DECISÃO
4 CEEC Nº: 1407/2017 -- VOTO:)Indeferir o pedido do interessado tendo em vista a
5 inclusão de atividade técnica na AR T 92221220161219924 não constante das atribuições
6 do engenheiro ambiental. (Elaboração de Projeto de Parques e Jardins) -----
- 7 **NÚMERO DE ORDEM : 136** -- PROCESSO Nº : PR-279/2017 -- ASSUNTO: REVISÃO
8 DE ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: RAIMUNDO NONATO PEREIRA OLIVEIRA --
9 DECISÃO CEEC Nº: 1408/2017 -- VOTO: pelo entendimento que o interessado
10 Engenheiro Civil Raimundo Nonato Oliveira tem atribuição para execução e manutenção
11 de instalações elétricas de baixa tensão.-----
- 12 **NÚMERO DE ORDEM : 137** -- PROCESSO Nº : PR-294/2015 -- ASSUNTO: CERTIDÃO
13 DE INTEIRO TEOR - GEORREFERENCIAMENTO -- NOME DO INTERESSADO: CASSIO
14 ROBERTO PEREIRA MODOTTE -- DECISÃO CEEC Nº: 1409/2017 -- VOTO: Favorável a
15 anotação em carteira do curso de especialização em imóveis rurais e emissão de Certidão
16 de Inteiro Teor para assunção de responsabilidade técnica dos serviços de determinação
17 das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas
18 ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais -
19 CNIR, conforme estabelece a Decisão Plenária 2.087/2004-----
- 20 **NÚMERO DE ORDEM : 138** -- PROCESSO Nº : PR-541/2012 -- ASSUNTO: ANOTAÇÃO
21 EM CARTEIRA -- NOME DO INTERESSADO: JOSUÉ TADEU LEITE FRANÇA -- DECISÃO
22 CEEC Nº: 1410/2017 -- VOTO: Pelo acréscimo de atribuições relativas ao
23 dimensionamento de "processos" de ETAs ETEs e de Destinação Final de Resíduos Sólidos
- 24 **NÚMERO DE ORDEM : 139** -- PROCESSO Nº : PR-366/2017 -- ASSUNTO: ANOTAÇÃO
25 EM CARTEIRA -- NOME DO INTERESSADO: UBIRATAN CHAGAS RODRIGUES -- DECISÃO
26 CEEC Nº: 1411/2017 -- VOTO: pela anotação dos Cursos de Pós-Graduação Lato
27 Sensu, Especialização em Engenharia Ambiental, completado em 21.08.15, e em
28 Engenharia de Estruturas, na área de Engenharia Civil, completado em 16.09.16, ambos
29 na UNINOVE, na carteira do Engenheiro Eletricista Ubiratan Chagas Rodrigues, sem
30 acréscimo de Atribuições -----
- 31 **NÚMERO DE ORDEM : 140** -- PROCESSO Nº : PR-224/2017 -- ASSUNTO: REVISÃO
32 DE ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: ALBERTO MARTINS JUNIOR -- DECISÃO
33 CEEC Nº: 1412/2017 -- VOTO: por encaminhar o presente processo para análise pela
34 Câmara Especializada de Geologia. -----
- 35 **NÚMERO DE ORDEM : 141** -- PROCESSO Nº : PR-168/2017 -- ASSUNTO:
36 INTERRUÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL -- NOME DO INTERESSADO: WILSON
37 TARISSIO -- DECISÃO CEEC Nº: 1413/2017 -- VOTO: por informar ao interessado que
38 ele possui atribuições para "responsabilidade por projeto e execução de residência
39 unifamiliar de, no máximo 80m2, térrea ou assobradada, porém sem estrutura(s) de
40 concreto armado ou metálicas." -----
- 41 **NÚMERO DE ORDEM : 142** -- PROCESSO Nº : SF-1571/2016 -- ASSUNTO: ANÁLISE
42 PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: MARCOS MASSAHIRO WADA --
43 DECISÃO CEEC Nº: 1414/2017 -- VOTO: Pelo encaminhamento à Comissão
44 Permanente de Ética Profissional, para que o profissional seja ouvido, exercendo amplo
45 direito de defesa, para melhor apuração de indícios de infração ao Art. 10 - Inciso I -
46 Alínea "a" e Art.13, do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução 1002/2002 do
47 CONFEA. -----
- 48 **NÚMERO DE ORDEM : 143** -- PROCESSO Nº : SF-1459/2013 -- ASSUNTO: ANÁLISE
49 PRELIMINAR DE DENÚNCIA (TAC) -- NOME DO INTERESSADO: CICERO FARIA DE
50 ALMEIDA -- DECISÃO CEEC Nº: 1415/2017 -- VOTO: Pelo enquadramento do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 569 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 26/07/2017

1 profissional em questão no Código de Ética Profissional do CONFEA, adotado pela
2 Resolução 1002 de 26 de novembro de 2002 nos seguintes artigos: Artigo 1º; Artigo 8º,
3 itens I, II, III, IV, V, VI, Artigo 9º, item II a, c, d. Item III a, b, c, e. E multa de um Valor
4 de Referência com base no artigo 6º, letra "C" concomitante com a letra "d" do Art. 73
5 todos da LEI Nº 5.194, DE 24 DEZ 1966.-----
6 **NÚMERO DE ORDEM : 144** -- PROCESSO Nº : SF-744/2016 -- ASSUNTO: ANÁLISE
7 PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: LUIS FERNANDO CAMARGO
8 GUIMARÃES -- DECISÃO CEEC Nº: 1416/2017 -- VOTO: Que este processo seja
9 enviado à Comissão de Ética para que o profissional seja ouvido e preste esclarecimentos
10 justificando sua inércia, motivo da denúncia, e não o fazendo há indícios de estar incurso
11 nos artigos 8º e 10º, itens IV e Ia respectivamente, todos do Código de Ética do Sistema
12 CONFEA/CREA.-----
13 **NÚMERO DE ORDEM : 145** -- PROCESSO Nº : SF-1973/2016 -- ASSUNTO: ANÁLISE
14 PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: LUIS FERNANDO CAMARGO
15 GUIMARÃES -- DECISÃO CEEC Nº: 1417/2017 -- VOTO: Que este processo seja
16 enviado à Comissão de Ética para que o profissional seja ouvido e preste esclarecimentos
17 justificando sua inércia, motivo da denúncia, e não o fazendo há indícios de estar incurso
18 nos artigos 8º e 10º, itens IV e Ia respectivamente, todos do Código de Ética do Sistema
19 CONFEA/CREA.-----
20 **NÚMERO DE ORDEM : 146** -- PROCESSO Nº : SF-2473/2016 -- ASSUNTO: ANÁLISE
21 PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: LUIS FERNANDO CAMARGO
22 GUIMARÃES -- DECISÃO CEEC Nº: 1418/2017 -- VOTO: que seja enviado à Comissão
23 de Ética para que o profissional seja ouvido e preste esclarecimentos justificando-se, e
24 não o fazendo há indícios de estar incurso nos artigos 8º e 10º, itens IV e Ia
25 respectivamente, todos do Código de Ética do Sistema CONFEA/CREA.-----
26 **NÚMERO DE ORDEM : 147** -- PROCESSO Nº : SF-2768/2016 -- ASSUNTO: ANÁLISE
27 PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: LUIS FERNANDO CAMARGO
28 GUIMARÃES -- DECISÃO CEEC Nº: 1419/2017 -- VOTO: que seja enviado à Comissão
29 de Ética para que o profissional seja ouvido e preste esclarecimentos justificando-se, e
30 não o fazendo há indícios de estar incurso nos artigos 8º e 10º, itens IV e Ia
31 respectivamente, todos do Código de Ética do Sistema CONFEA/CREA.-----
32 **NÚMERO DE ORDEM : 148** -- PROCESSO Nº : SF-288/2013 -- ASSUNTO: ANÁLISE
33 PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: CREA-SP -- DECISÃO CEEC
34 Nº: 1420/2017 -- VOTO: Pelo arquivamento da presente Denúncia. -----
35 **NÚMERO DE ORDEM : 149** -- PROCESSO Nº : SF-298/2016 -- ASSUNTO: ANÁLISE
36 PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ
37 --DECISÃO CEEC Nº: 1421/2017 -- VOTO: Pela manutenção do auto de infração já
38 especificado e em função das várias tentativas que o interessado buscou para não pagar e
39 não liquidando as multas impostas conforme comprovações informadas nas folhas 46 a
40 48, e abertura de outro procedimento de ordem, instruído que foi, solicito os
41 procedimentos cabíveis pela CEEC conforme previsto em nosso código. -----
42 **NÚMERO DE ORDEM : 150** -- PROCESSO Nº : SF-387/2012 -- ASSUNTO: análise
43 preliminar de denúncia -- NOME DO INTERESSADO: Renato Vescovi Filho -- DECISÃO
44 CEEC Nº: 1422/2017 -- VOTO: pelo encerramento e arquivamento do presente
45 processo. -----
46 **NÚMERO DE ORDEM : 151** -- PROCESSO Nº : SF-2131/2013 -- ASSUNTO: ANÁLISE
47 PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: MARCIO MONACO FONTES --
48 DECISÃO CEEC Nº: 1423/2017 -- VOTO: 1- Aplicar a devida autuação por não
49 recolhimento da ART para esses serviços objetos deste expediente; 2- (Remeter este
50 expediente para a Comissão Ética deste Regional, enquadrando no Item a) I do Artigo 10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 569 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 26/07/2017

1 da Resolução 1002/02 do CONFEA - Código de Ética Profissional, para avaliação das
2 alegações em sua defesa constantes as fls 10 a 13 deste expediente. -----
3 **NÚMERO DE ORDEM : 152** -- PROCESSO Nº : SF-2792/2016 -- ASSUNTO: ANÁLISE
4 PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: HORACIO TANZE FILHO --
5 DECISÃO CEEC Nº: 1424/2017 -- VOTO: pelo arquivamento desse processo. -----
6 **NÚMERO DE ORDEM : 153** -- PROCESSO Nº : SF-507/2015 -- ASSUNTO: ANÁLISE
7 PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: CREA-SP -- DECISÃO CEEC
8 Nº: 1425/2017 -- VOTO: Pela abertura de processo Ético Disciplinar contra o Engenheiro
9 Civil Fulvio Lauria, para apuração de denuncia, embasado no Artigo 2º e 8º Da Resolução
10 1004/2003 e Resolução Confea nº 1.002, de 26 de novembro de 2002 do CONFEA, nos
11 artigos 8º,9º e 13º. -----
12 **NÚMERO DE ORDEM : 154** -- PROCESSO Nº : SF-643/2017 -- ASSUNTO: ANÁLISE
13 PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: HELENO AMORIM
14 CONSTRUTORA LTDA -- DECISÃO CEEC Nº: 1426/2017 -- VOTO: Pelo arquivamento
15 deste processo -----
16 **NÚMERO DE ORDEM : 155** -- PROCESSO Nº : SF-2553/2016 -- ASSUNTO: ANÁLISE
17 PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: ODAIR DOS SANTOS
18 VINAGREIRO -- DECISÃO CEEC Nº: 1427/2017 -- VOTO: pelo encaminhamento do
19 processo a comissão de ética baseado Resolução 1002/2002 Art.10, III, f) - que diz,
20 "suspender serviços contratados, de forma injustificada e sem previa comunicação" -----
21 **NÚMERO DE ORDEM : 156** -- PROCESSO Nº : SF-689/2012 -- ASSUNTO: ANÁLISE
22 PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: MARIO ANTONIO ROSSIT --
23 DECISÃO CEEC Nº: 1428/2017 -- VOTO: Pelo arquivamento da presente Denúncia,
24 uma vez que, também este processo de representação feita contra o Engenheiro Civil
25 Mario Antonio Rossit, encontra-se prescrito, de acordo com a Lei 6838/1990, uma vez que
26 o processo prescreve em 5 (cinco) anos, contados da data de verificação do fato
27 respectivo. -----
28 **NÚMERO DE ORDEM : 157** -- PROCESSO Nº : SF-2275/2015 -- ASSUNTO: ANÁLISE
29 PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: CREA-SP -- DECISÃO CEEC
30 Nº: 1429/2017 -- VOTO: pelo encaminhamento a Comissão de Ética por indícios de
31 infração ao Código de Ética nos seus artigos 8º inciso IV, e 9º inciso III. -----
32 **NÚMERO DE ORDEM : 158** -- PROCESSO Nº : SF-945/2013 -- ASSUNTO: ANÁLISE
33 PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: ANA MARIA DANELON MARTINS
34 -- DECISÃO CEEC Nº: 1430/2017 -- VOTO: pelo arquivamento do processo.-----
35 **NÚMERO DE ORDEM : 159** -- PROCESSO Nº : SF-1550/2014 -- ASSUNTO: ANÁLISE
36 PRELIMINAR DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: BRUNO PENTEADO PATRICIO --
37 DECISÃO CEEC Nº: 1431/2017 -- VOTO: pelo ENCERRAMENTO do OBJETO e
38 ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCESSO. -----
39 **NÚMERO DE ORDEM : 160** -- PROCESSO Nº : SF-469/2014 -- ASSUNTO: APURAÇÃO
40 DE ATIVIDADES -- NOME DO INTERESSADO: ROBERTO JOAQUIM GONÇALVES --
41 DECISÃO CEEC Nº: 1432/2017 -- VOTO: 1 - Que a empresa Iathan Ltda EPP seja
42 oficiada para adequar o horário de seu responsável técnico, devendo para tanto
43 apresentar novo contrato de prestação de serviços com horários compatíveis entre as
44 outras responsabilidades do interessado, não se esquecendo do tempo de deslocamento
45 entre os municípios; 2 - Que o interessado seja notificado alertando-o para a necessidade
46 de cumprimento dos horários estipulados em seus contratos (sob pena de infração à
47 alínea "c" do artigo 6º da Lei Federal 5194/66) e que em hipótese alguma poderá aprovar
48 seus próprios projetos (sob pena de infração ao Código de Ética); 3 - Que a Prefeitura
49 Municipal de Mendonça seja oficiada para que tenha em seus quadros um segundo
50 responsável técnico para aprovação dos projetos elaborados pelo interessado, não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 569 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 26/07/2017

1 podendo tais projetos serem aprovados somente pelo PREFEITO MUNICIPAL, exceto esse
2 seja profissional legalmente habilitado pelo sistema CONFEA/CREA; 4 - Que este
3 processo seja arquivado em definitivo, visto que a solicitação do Ministério Público do
4 Estado de São Paulo que motivou sua abertura foi devidamente apurada e não ficou
5 caracterizado infração por parte do interessado; 5- Que o Ministério Público do Estado de
6 São Paulo seja oficiado desta decisão. -----
7 **NÚMERO DE ORDEM : 161** -- PROCESSO Nº : SF-1438/2015 -- ASSUNTO:
8 APURAÇÃO DE ATIVIDADES -- NOME DO INTERESSADO: CREA - SP -- DECISÃO CEEC
9 Nº: 1433/2017 -- VOTO: 1)Pela verificação do Eng. Civil Milton César Oliveira Silva,
10 quanto à situação cadastral, emissão de ART do Laudo Técnico e abertura de processo, se
11 for apurada alguma falta. 2)Pelo encaminhamento ao Departamento Jurídico do CREA-SP
12 para esclarecer 2 dúvidas processuais, antes de retorno a esta CEEC. -----
13 **NÚMERO DE ORDEM : 162** -- PROCESSO Nº : SF-662/2014 -- ASSUNTO: APURAÇÃO
14 DE DENÚNCIA -- NOME DO INTERESSADO: CAIO AUGUSTO DA CRUZ -- DECISÃO CEEC
15 Nº: 1434/2017 -- VOTO: proponho que o CREA/SP questione a CETESB se as mesmas
16 procedem e se há algum inquérito administrativo apurando estas questões, por ser o
17 Órgão público que detém tais informações-----
18 **NÚMERO DE ORDEM : 163** -- PROCESSO Nº : SF-2391/2015 -- ASSUNTO:
19 APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES -- NOME DO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL
20 DE SÃO PAULO -- DECISÃO CEEC Nº: 1435/2017 -- VOTO: pelo arquivamento do
21 presente processo conforme o item III do artigo 52 da Resolução nº 1.008/04 do Confea.
22 **NÚMERO DE ORDEM : 164** -- PROCESSO Nº : SF-2703/2016 -- ASSUNTO:
23 APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES -- NOME DO INTERESSADO: PAULO HAMILTON
24 RIBEIRO -- DECISÃO CEEC Nº: 1436/2017 -- VOTO: Anexar ao processo: 1-O Laudo
25 Técnico de Avaliação da Entidade apresentado à VISA. 2-Anexar cópias legíveis dos
26 documentos de fls. 51, 52 e 53. -----
27 **NÚMERO DE ORDEM : 165** -- PROCESSO Nº : SF-2596/2016 -- ASSUNTO:
28 APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES -- NOME DO INTERESSADO: RENATO SPRENGEL
29 JUNIOR -- DECISÃO CEEC Nº: 1437/2017 -- VOTO: pelo arquivamento deste
30 processo. -----
31 **NÚMERO DE ORDEM : 166** -- PROCESSO Nº : SF-189/2016 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
32 À ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: ITALO DE
33 FREITAS MOLINA -- DECISÃO CEEC Nº: 1438/2017 -- VOTO: 1.Pelo cancelamento do
34 Auto de Infração nº 1998/2016 e arquivamento deste processo. 2.Pela abertura de novo
35 procedimento de fiscalização, com cópia integral deste processo. 2.1.Que a esse novo
36 procedimento seja anexada pesquisa referente às ART's eventualmente registradas
37 relativas aos serviços executados na obra objeto desta fiscalização; 2.2.Cópia do projeto
38 aprovado junta à Prefeitura ou do alvará de demolição. 2.2.1.Localizado os responsáveis
39 pelo projeto e o dirigente técnico, juntar informação cadastral do(s) mesmo(s).
40 2.3.Sendo verificada qualquer infração à Lei Federal nº 5.194/66 ou à Lei Federal
41 6.496/73, que sejam tomadas as medidas previstas na Resolução Confea 1008/2004.-----
42 **NÚMERO DE ORDEM : 167** -- PROCESSO Nº : SF-204/2016 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
43 À ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: MANOEL
44 GOMES DA COSTA JUNIOR -- DECISÃO CEEC Nº: 1439/2017 -- VOTO: 1.Pelo
45 cancelamento do Auto de Infração nº 2223/2016 e arquivamento deste processo. 2.Pela
46 abertura de novo procedimento de fiscalização, com cópia integral deste processo.
47 2.1.Que a esse novo procedimento seja anexada pesquisa referente às ART's
48 eventualmente registradas relativas aos serviços executados na obra objeto desta
49 fiscalização; 2.2.Que ao novo procedimento seja anexada cópia do projeto aprovado junto
50 à prefeitura. 2.2.1.Localizado os responsáveis pelo projeto e o dirigente técnico, juntar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 569 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 26/07/2017

1 aos autos informação cadastral do(s) mesmo(s). 2.3.Sendo verificada qualquer infração à
2 Lei Federal nº 5.194/66 ou à Lei Federal 6.496/73, que sejam tomadas as medidas
3 previstas na Resolução Confea 1008/2004. -----
4 **NÚMERO DE ORDEM : 168** -- PROCESSO Nº : SF-1859/2015 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
5 À ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: PRATIK
6 STANDS DO BRASIL EIRELI -- DECISÃO CEEC Nº: 1440/2017 -- VOTO: Pelo
7 encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica do Conselho, para análise e
8 manifestação quanto à possibilidade de prosperar a autuação nos termos lavrados pela
9 fiscalização. -----
10 **NÚMERO DE ORDEM : 169** -- PROCESSO Nº : SF-2123/2015 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
11 À ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: EMPRESA
12 BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -- DECISÃO CEEC Nº: 1441/2017 --
13 VOTO: De acordo com as ART's apresentadas, verifica-se que todas foram emitidas de
14 acordo com as respectivas atividades dos profissionais, e antes da data do início das obras,
15 exceto no que se diz respeito à ART nº 92221220130030666 – do Técnico em Eletro
16 Mecânica ou Eletrônica – uma vez a cópia da ART apresentada não está muito legível, Aldo
17 Francisco da Silva Pera – Execução dos Projetos de Instalação Elétrica de Baixa Tensão;
18 Instalação de Rede de Lógica e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas,
19 solicito que as informações sobre as atividades deste profissional sejam analisadas pela
20 Câmara de Elétrica, para a verificação se as atividades deste profissional estão restritas,
21 ou não, de acordo com os Artigos 23 e 25 da Resolução nº 218 de 29/6/1973.-----
22 **NÚMERO DE ORDEM : 170** -- PROCESSO Nº : SF-932/2016 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
23 À ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: SILVA
24 GONÇALVES & GONÇALVES LTDA. – ME -- DECISÃO CEEC Nº: 1442/2017 -- VOTO:
25 1.Pelo cancelamento do Auto de Infração nº 10440/2016, em face da falha ocorrida na
26 identificação da irregularidade; 2.Pela abertura de novo processo de ordem "SF" com
27 elementos do presente, com a realização das diligências necessárias, visando apurar a
28 atual e real situação da interessada. -----
29 **NÚMERO DE ORDEM : 171** -- PROCESSO Nº : SF-2509/2015 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
30 À ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: LUCIANO
31 CALADO CONSTRUÇÕES E LOC. DE EQUIPAMENTOS - ME -- DECISÃO CEEC Nº:
32 1443/2017 -- VOTO: 1.Pelo cancelamento do Auto de Infração nº 16443/2015, em face
33 da falha ocorrida na identificação da irregularidade; 2.Pela abertura de novo processo
34 de ordem "SF" com elementos do presente, com a emissão de novo auto de infração
35 adequadamente redigido. -----
36 **NÚMERO DE ORDEM : 172** -- PROCESSO Nº : SF-1886/2015 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
37 À ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: CENTER
38 TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO -- DECISÃO CEEC Nº: 1444/2017 -- VOTO: Pelo
39 cancelamento do Auto de Infração nº 8543/2013 e arquivamento do processo. -----
40 **NÚMERO DE ORDEM : 173** -- PROCESSO Nº : SF-292/2014 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
41 À ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: ZANFOLIN
42 TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA -- DECISÃO CEEC Nº: 1445/2017 -- VOTO: 1.Por
43 declarar nulo Auto de Infração nº 217/2014 – OS 23621/2013, com fulcro no inciso IV
44 do Art. 4 da Resolução Confea 1008/04, uma vez que a descrição do fato observado
45 "atividade na área de engenharia" é genérico e insuficiente para delimitar o objeto da
46 controvérsia e plenitude da defesa e 2.Pela extinção do processo conforme artigo 52 da
47 Lei Federal nº 9.784/199, uma vez exaurida sua finalidade. 3.Que se proceda a
48 fiscalização da empresa conforme artigos 5º e 6º da Resolução Confea nº 1008/2004 e
49 verificadas quaisquer irregularidades que sejam tomadas as providências previstas na
50 Resolução Confea nº 1008/2004.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 569 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 26/07/2017

- 1 **NÚMERO DE ORDEM : 174** -- PROCESSO Nº : SF-250/2016 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
2 À ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: KARINA
3 SANTANA DOS SANTOS - ME -- DECISÃO CEEC Nº: 1446/2017 -- VOTO: retornamos
4 o presente processo a unidade de origem, no sentido de diligenciar a interessada
5 apurando quais as atividades sujeitas a fiscalização deste conselho exercidas pela
6 empresa atualmente. Após elaboração de relatório detalhado retorne o processo a esta
7 CEEC para continuidade da análise. -----
8 **NÚMERO DE ORDEM : 175** -- PROCESSO Nº : SF-922/2016 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
9 À ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: R. A.
10 FERREIRA OBRAS E URBANIZAÇÃO - ME -- DECISÃO CEEC Nº: 1447/2017 -- VOTO:
11 Pela manutenção do Auto de Infração nº 10333/2016, em nome da empresa R. A. Ferreira
12 Obras e Urbanização – ME. -----
13 **NÚMERO DE ORDEM : 176** -- PROCESSO Nº : SF-2072/2015 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
14 À ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: C.S.
15 BERTOLETTE ESTRUTURAS METÁLICAS ME. -- DECISÃO CEEC Nº: 1448/2017 --
16 VOTO: retornamos o presente processo a unidade de origem, no sentido de diligenciar a
17 interessada apurando quais as atividades sujeitas à fiscalização deste conselho exercidas
18 pela empresa atualmente. Após elaboração de relatório detalhado retorne o processo a
19 esta CEEC para continuidade da análise. -----
20 **NÚMERO DE ORDEM : 177** -- PROCESSO Nº : SF-2122/2015 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
21 À ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: RH BROKER
22 SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA -- DECISÃO CEEC Nº: 1449/2017 -- VOTO: Pela
23 manutenção do Auto de Infração nº 12493/2015. -----
24 **NÚMERO DE ORDEM : 178** -- PROCESSO Nº : SF-220/2016 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
25 À ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: FORMA
26 CONSTRUÇÕES LTDA - ME -- DECISÃO CEEC Nº: 1450/2017 -- VOTO: Em face da
27 documentação acostada aos autos retornamos o presente processo a unidade de origem,
28 no sentido de diligenciar a interessada apurando quais as atividades sujeitas à fiscalização
29 deste conselho exercidas pela empresa atualmente. Após elaboração de relatório
30 detalhado retorne o processo a esta CEEC para continuidade da análise.-----
31 **NÚMERO DE ORDEM : 179** -- PROCESSO Nº : SF-2420/2016 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
32 À ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO:
33 CONSTRUTORA J. L. CAMARGO LTDA. - ME -- DECISÃO CEEC Nº: 1451/2017 --
34 VOTO: retornamos o presente processo a unidade de origem, no sentido de diligenciar a
35 interessada apurando quais as atividades sujeitas à fiscalização deste conselho exercidas
36 pela empresa atualmente. Após elaboração de relatório detalhado retorne o processo a
37 esta CEEC para continuidade da análise. -----
38 **NÚMERO DE ORDEM : 180** -- PROCESSO Nº : SF-2426/2015 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
39 À ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: ADILTON
40 VIEIRA DE SOUZA -- DECISÃO CEEC Nº: 1452/2017 -- VOTO: Pela manutenção do
41 Auto de Infração nº 15617/2015, lavrado contra o interessado. -----
42 **NÚMERO DE ORDEM : 181** -- PROCESSO Nº : SF-1932/2015 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
43 À ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO:
44 CONSTRUTORA E INCORPORADORA GWS LTDA -- DECISÃO CEEC Nº: 1453/2017 --
45 VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 14096/2015-----
46 **NÚMERO DE ORDEM : 182** -- PROCESSO Nº : SF-2208/2016 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
47 À ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: CONSEMAR
48 CONSTRUTORA LTDA. - ME -- DECISÃO CEEC Nº: 1454/2017 -- VOTO: retornamos o
49 presente processo a unidade de origem, no sentido de diligenciar a interessada apurando
50 quais as atividades sujeitas a fiscalização deste conselho exercidas pela empresa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 569 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 26/07/2017

- 1 atualmente. Após elaboração de relatório detalhado retorne o processo a esta CEEC para
2 continuidade da análise. -----
- 3 **NÚMERO DE ORDEM : 183** -- PROCESSO Nº : SF-297/2016 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
4 À ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: RA
5 ESTAQUEAMENTO SONDAGEM E FUNDAÇÕES ESPECIAIS LTDA ME. -- DECISÃO CEEC
6 Nº: 1455/2017 -- VOTO: pela manutenção do auto de infração e de se aplicar o
7 benefício da redução do valor da multa imposta para o menor valor de referência,
8 mediante pagamento no prazo de 30 (trinta) dias. Não havendo o pagamento nesse
9 prazo, será mantido o valor integral, cujo processo deverá ter seu prosseguimento até o
10 pagamento da dívida, atualizada.-----
- 11 **NÚMERO DE ORDEM : 184** -- PROCESSO Nº : SF-1920/2015 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
12 AO ARTIGO 1º DA LEI 6496/77 -- NOME DO INTERESSADO: NUNES & FROES
13 CONSTRUTORA LTDA -- DECISÃO CEEC Nº: 1456/2017 -- VOTO: Pelo cancelamento
14 do Auto nº 9317/2015 e arquivamento do processo.-----
- 15 **NÚMERO DE ORDEM : 185** -- PROCESSO Nº : SF-2091/2015 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
16 AO ARTIGO 1º DA LEI 6496/77 -- NOME DO INTERESSADO: ARLINDO ANTONIO
17 SICCHIERI FILHO -- DECISÃO CEEC Nº: 1457/2017 -- VOTO: Pela manutenção do
18 Auto de Infração nº 11257/2015, lavrado em nome do Engenheiro Civil Arlindo Antonio
19 Sicchieri Filho. -----
- 20 **NÚMERO DE ORDEM : 186** -- PROCESSO Nº : SF-2364/2016 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
21 AO ARTIGO 1º DA LEI 6496/77 -- NOME DO INTERESSADO: JUAREZ DE SOUZA
22 GUIMARÃES -- DECISÃO CEEC Nº: 1458/2017 -- VOTO: Pela manutenção do Auto nº
23 30285/2016. -----
- 24 **NÚMERO DE ORDEM : 187** -- PROCESSO Nº : SF-2442/2015 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
25 AO ARTIGO 1º DA LEI 6496/77 -- NOME DO INTERESSADO: CONSIST JRA SISTEMAS E
26 REFORÇO LTDA -- DECISÃO CEEC Nº: 1459/2017 -- VOTO: 1 - Pelo cancelamento do
27 Auto de Infração nº 15713/2015; 2 - Pelo encaminhamento do processo à Unidade
28 competente para, por meio de diligência junto à empresa, oriente seu responsável técnico
29 e sócio quanto ao correto preenchimento da ART de substituição; 3 - Caso não ocorra o
30 registro da ART devida, prosseguir com o processo, tratando da nulidade da ART e
31 retornando-o a esta Câmara, de acordo com o artigo 26 da Resolução nº 1.025/09, do
32 Confea. -----
- 33 **NÚMERO DE ORDEM : 188** -- PROCESSO Nº : SF-2001/2016 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
34 AO ARTIGO 1º DA LEI 6496/77 -- NOME DO INTERESSADO: M P V ENGENHARIA LTDA -
35 - DECISÃO CEEC Nº: 1460/2017 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº
36 24292/2016.-----
- 37 **NÚMERO DE ORDEM : 189** -- PROCESSO Nº : SF-244/2016 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
38 AO ARTIGO 1º DA LEI 6496/77 -- NOME DO INTERESSADO: SANTOS CONSTRUÇÕES
39 LTDA - EPP -- DECISÃO CEEC Nº: 1461/2017 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de
40 Infração nº 2646/2016 -----
- 41 **NÚMERO DE ORDEM : 190** -- PROCESSO Nº : SF-233/2016 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
42 AO ARTIGO 1º DA LEI 6496/77 -- NOME DO INTERESSADO: MARCO ROGERIO
43 FRANCISCO MARIA -- DECISÃO CEEC Nº: 1462/2017 -- VOTO: Pela manutenção do
44 Auto nº 2555/2016. -----
- 45 **NÚMERO DE ORDEM : 191** -- PROCESSO Nº : SF-306/2016 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
46 AO ARTIGO 1º DA LEI 6496/77 -- NOME DO INTERESSADO: SIGMATEC CONTROLE
47 TECNOLÓGICO SC LTDA -- DECISÃO CEEC Nº: 1463/2017 -- VOTO: Pela manutenção
48 do Auto de Infração nº 3329/2016-----
- 49 **NÚMERO DE ORDEM : 192** -- PROCESSO Nº : SF-227/2016 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
50 AO ARTIGO 1º DA LEI 6496/77 -- NOME DO INTERESSADO: GRAZIELA BRADASSIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 569 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 26/07/2017

- 1 GIACOMETTI PRATES - ME -- DECISÃO CEEC Nº: 1464/2017 -- VOTO: Pela
2 manutenção do Auto de Infração nº 4188/ 2016-----
3 **NÚMERO DE ORDEM : 193** -- PROCESSO Nº : SF-293/2016 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
4 AO ARTIGO 1º DA LEI 6496/77 -- NOME DO INTERESSADO: VICTOR AUGUSTO
5 TAKAHASHI ARAKAWA -- DECISÃO CEEC Nº: 1465/2017 -- VOTO: Pela manutenção
6 do Auto de Infração nº 3264/2016.-----
7 **NÚMERO DE ORDEM : 194** -- PROCESSO Nº : SF-2350/2016 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
8 AO ARTIGO 1º DA LEI 6496/77 -- NOME DO INTERESSADO: SOMEPE FUNDAÇÕES LTDA.
9 --DECISÃO CEEC Nº: 1466/2017 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº
10 30080/2016.-----
11 **NÚMERO DE ORDEM : 195** -- PROCESSO Nº : SF-2231/2015 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
12 AO ARTIGO 1º DA LEI 6496/77 -- NOME DO INTERESSADO: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA
13 -- DECISÃO CEEC Nº: 1467/2017 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº
14 552/2016, lavrado em nome do Engenheiro Civil Júlio César de Oliveira.
15 **NÚMERO DE ORDEM : 196** -- PROCESSO Nº : SF-296/2016 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
16 AO ARTIGO 1º DA LEI 6496/77 -- NOME DO INTERESSADO: RA ESTAQUEAMENTO,
17 SONDAGEM E FUNDAÇÕES ESPECIAIS LTDA ME. -- DECISÃO CEEC Nº: 1468/2017 --
18 VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 3226/2016.-----
19 **NÚMERO DE ORDEM : 197** -- PROCESSO Nº : SF-258/2016 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
20 AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: EURO GESSO
21 CONSTRUÇÕES LTDA ME -- DECISÃO CEEC Nº: 1469/2017 -- VOTO: 1.Pelo
22 cancelamento do Auto de Infração nº 2853/2016 e arquivamento do processo. 2.Que a
23 unidade do Crea proceda fiscalização "in loco" a empresa, e constatando que a mesma
24 encontra-se desenvolvendo as atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo
25 sistema Confea/Crea, lavrar auto em consonância com a Resolução nº 1008/04 do
26 Confea e Lei 5.194/66. -----
27 **NÚMERO DE ORDEM : 198** -- PROCESSO Nº : SF-1760/2015 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
28 AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: ANDREA TEIXEIRA DO
29 AMARAL - ME. -- DECISÃO CEEC Nº: 1470/2017 -- VOTO: 1.Pelo cancelamento do
30 Auto de Infração nº 6.700/2015, em face da falha ocorrida na identificação da
31 irregularidade; 2.Pela abertura de novo processo de ordem "SF" com elementos do
32 presente, com a emissão de novo auto de infração adequadamente redigido. -----
33 **NÚMERO DE ORDEM : 199** -- PROCESSO Nº : SF-729/2016 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
34 AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: TOPCER CERÂMICA LTDA. -
35 ME -- DECISÃO CEEC Nº: 1471/2017 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração
36 nº 6402/2016.-----
37 **NÚMERO DE ORDEM : 200** -- PROCESSO Nº : SF-730/2016 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
38 AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: ARRUZZO ENGENHARIA E
39 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME -- DECISÃO CEEC Nº: 1472/2017 -- VOTO: Pela
40 manutenção do Auto de Infração nº 6398/2016.-----
41 **NÚMERO DE ORDEM : 201** -- PROCESSO Nº : SF-2103/2016 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
42 AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: BLOCOS BELFORT
43 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP -- DECISÃO CEEC Nº: 1473/2017 -- VOTO: Pela
44 manutenção do Auto de Infração nº 27094/2016. -----
45 **NÚMERO DE ORDEM : 202** -- PROCESSO Nº : SF-2183/2016 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
46 AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: HORIZON – PRODUÇÕES
47 ARTÍSTICAS, CULTURAIS E EVENTOS LTDA. - ME -- DECISÃO CEEC Nº: 1474/2017 --
48 VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração nº 27785/2016.-----
49 **NÚMERO DE ORDEM : 203** -- PROCESSO Nº : SF-2161/2016 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
50 AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: MARIUSSO & MORANDI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 569 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 26/07/2017

1 CONSTRUÇÕES LTDA. - ME -- DECISÃO CEEC Nº: 1475/2017 -- VOTO: Pela
2 manutenção do Auto de Infração nº 27028/2016.-----
3 **NÚMERO DE ORDEM : 204** -- PROCESSO Nº : SF-642/2016 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
4 AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: A & S TERRAPLENAGEM,
5 LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. -- DECISÃO CEEC Nº: 1476/2017 -- VOTO: Pela
6 manutenção do Auto de Infração nº 5484/2016.-----
7 **NÚMERO DE ORDEM : 205** -- PROCESSO Nº : SF-2261/2015 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
8 AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: S & P CONSULTORIA E
9 CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA. -- DECISÃO CEEC Nº: 1477/2017 -- VOTO: pela
10 manutenção do auto de infração e de se aplicar o benefício da redução do valor da multa
11 imposta para o menor valor de referência, mediante pagamento no prazo de 30 (trinta)
12 dias. Não havendo o pagamento nesse prazo, será mantido o valor integral, cujo processo
13 deverá ter seu prosseguimento até o pagamento da dívida, atualizada.-----
14 **NÚMERO DE ORDEM : 206** -- PROCESSO Nº : SF-2118/2015 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
15 AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: DUTTRA CONSTRUÇÃO E
16 TERRAPLENAGEM LTDA -- DECISÃO CEEC Nº: 1478/2017 -- VOTO: Pela manutenção
17 do Auto de Infração nº 11853/2015. -----
18 **NÚMERO DE ORDEM : 207** -- PROCESSO Nº : SF-2455/2015 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
19 AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: MOURA E PICCOLI
20 EMPREITEIRA E SERVIÇOS LTDA. -- DECISÃO CEEC Nº: 1479/2017 -- VOTO: Pela
21 manutenção do AI n.º 15798/2015, devendo a interessada quitar a multa imposta. -----
22 **NÚMERO DE ORDEM : 208** -- PROCESSO Nº : SF-192/2016 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
23 AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: JOSÉ HENRIQUE RUFINI
24 VALLADA DOS SANTOS -- DECISÃO CEEC Nº: 1480/2017 -- VOTO: Pela manutenção
25 do Auto de Infração nº 2048/2016.-----
26 **NÚMERO DE ORDEM : 209** -- PROCESSO Nº : SF-260/2016 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
27 AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: EMODEC COMÉRCIO E
28 ENGENHARIA LTDA -- DECISÃO CEEC Nº: 1481/2017 -- VOTO: Pela manutenção do
29 Auto de Infração nº 2873/2016. -----
30 **NÚMERO DE ORDEM : 210** -- PROCESSO Nº : SF-783/2016 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
31 AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: VEDA TOTAL COMÉRCIO DE
32 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME -- DECISÃO CEEC Nº: 1482/2017 -- VOTO:
33 Pela manutenção do Auto de Infração nº 10156/2016. -----
34 **NÚMERO DE ORDEM : 211** -- PROCESSO Nº : SF-221/2016 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
35 AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: AROC ENGENHARIA EIRELI-
36 ME -- DECISÃO CEEC Nº: 1483/2017 -- VOTO: pela manutenção do auto de infração e
37 de se aplicar o benefício da redução do valor da multa imposta para o menor valor de
38 referência, mediante pagamento no prazo de 30 (trinta) dias. Não havendo o pagamento
39 nesse prazo, será mantido o valor integral, cujo processo deverá ter seu prosseguimento
40 até o pagamento da dívida, atualizada. -----
41 **NÚMERO DE ORDEM : 212** -- PROCESSO Nº : SF-2050/2015 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
42 AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: IRACI VENTURELLI ALBANO-
43 ME -- DECISÃO CEEC Nº: 1484/2017 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração
44 nº 11653/2015. -----
45 **NÚMERO DE ORDEM : 213** -- PROCESSO Nº : SF-201/2016 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
46 AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: FRANCIS VAGNER FERREIRA
47 TERRAPLENAGEM -- DECISÃO CEEC Nº: 1485/2017 -- VOTO: Pela manutenção do
48 Auto de Infração nº 2221/2016. -----
49 **NÚMERO DE ORDEM : 214** -- PROCESSO Nº : SF-1935/2015 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
50 AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: EMPREITEIRA JP RIBEIRO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 569 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 26/07/2017

1 LTDA -- DECISÃO CEEC Nº: 1486/2017 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de
2 Infração nº 61/2016, em nome da empresa Empreiteira JP Ribeiro Ltda. -----
3 **NÚMERO DE ORDEM : 215** -- PROCESSO Nº : SF-1961/2016 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
4 AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: LBCR CONSTRUTORA LTDA.
5 -- DECISÃO CEEC Nº: 1487/2017 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração
6 (REINCIDÊNCIA) nº 23778/2016.-----
7 **NÚMERO DE ORDEM : 216** -- PROCESSO Nº : SF-1967/2016 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
8 AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: LBCR CONSTRUTORA LTDA -
9 - DECISÃO CEEC Nº: 1488/2017 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de Infração
10 (REINCIDÊNCIA) nº 23907/2016.-----
11 **NÚMERO DE ORDEM : 217** -- PROCESSO Nº : SF-2042/2016 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
12 AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: IVAURIDES APARECIDO
13 ALVES - ME -- DECISÃO CEEC Nº: 1489/2017 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de
14 Infração nº 24779/2016. -----
15 **NÚMERO DE ORDEM : 218** -- PROCESSO Nº : SF-2246/2016 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
16 AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: ADRIANO JÚNIOR DE
17 BARROS - ME -- DECISÃO CEEC Nº: 1490/2017 -- VOTO: Pela manutenção do Auto
18 de Infração nº 28262/2016.-----
19 **NÚMERO DE ORDEM : 219** -- PROCESSO Nº : SF-2312/2016 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
20 AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: SAMIR HADDAD
21 CONSTRUTORA - ME -- DECISÃO CEEC Nº: 1491/2017 -- VOTO: Pela manutenção do
22 Auto de Infração nº 29312/2016. -----
23 **NÚMERO DE ORDEM : 220** -- PROCESSO Nº : SF-2602/2016 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
24 AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: CONSTANTINO CARVALHO
25 FARIA 91157625991 -- DECISÃO CEEC Nº: 1492/2017 -- VOTO: pela manutenção do
26 Auto de Infração nº 34074/2016, de acordo com o disposto na Lei 5194/66 e Resolução
27 1008/04, em seu artigo 20, do CONFEA. -----
28 **NÚMERO DE ORDEM : 221** -- PROCESSO Nº : SF-190/2016 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
29 AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: LUIS FERNANDO G. DA
30 SILVA - ME -- DECISÃO CEEC Nº: 1493/2017 -- VOTO: Pela manutenção do Auto de
31 Infração nº 2009/2016.-----
32 **NÚMERO DE ORDEM : 222** -- PROCESSO Nº : SF-1382/2014 -- ASSUNTO: SINISTRO
33 --NOME DO INTERESSADO: JAGUAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS --
34 DECISÃO CEEC Nº: 1494/2017 -- VOTO: pelo encaminhamento do Processo a CPEP –
35 Comissão Permanente de Ética Profissional por indícios de Falta Ética pelo Engenheiro Civil
36 e de Segurança do Trabalho PEDRO VIVALDI NETO pelo Artigo 8, item IV do Código de
37 Ética Profissional. -----
38 **NÚMERO DE ORDEM : 223** -- PROCESSO Nº : SF-887/2012 -- ASSUNTO: SINISTRO -
39 - NOME DO INTERESSADO: CREA SP -- DECISÃO CEEC Nº: 1495/2017 -- VOTO: pelo
40 encaminhamento do Processo para a CEEST – Câmara Especializada de Engenharia de
41 Segurança do Trabalho para análise e parecer, retornando posteriormente para a
42 apreciação de GTT da CEEC -----
43 **NÚMERO DE ORDEM : 224** -- PROCESSO Nº : SF-47/2016 -- ASSUNTO: INFRAÇÃO
44 AO ARTIGO 67 DA LEI 5194/66 -- NOME DO INTERESSADO: AMARILDO COSMO LIMA-ME
45 --DECISÃO CEEC Nº: 1496/2017 -- VOTO: 1.Por declarar nulo o Auto de Infração nº
46 455/2016. 2.Pela extinção do presente processo conforme artigo 52 da Lei Federal nº Lei
47 Federal nº 9.784/1999, uma vez exaurida sua finalidade. 3.Pela fiscalização da empresa
48 conforme artigos 5º e 6º da Resolução Confea 1008/2004 e, sendo verificada qualquer
49 infração administrativa, que sejam tomadas as medidas previstas na Resolução Confea
50 1008/2004. -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 569 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 26/07/2017

1 **VOTARAM FAVORAVELMENTE OS SENHORES CONSELHEIROS:** Adriano Ricardo
2 Galzoni; Agnaldo Vendrame, Alex Thaumaturgo Dias; Alexander Ramos, Amandio Jose
3 Cabral D'Almeida Junior; Amaro Dos Santos; Amaury Hernandez ; Antonio Carlos Tosetto;
4 Avilson Ferreira de Almeida; Carlos Alexandre Da Graca Duro Couto ;Carlos Azevedo
5 Marcassa ;Carlos Eduardo De Vilhena Paiva ; Carlos Jaco Rocha; Celso Atienza ; Cibeli
6 Gama Monteverde; Claudia Aparecida Ferreira Sornas Campos ; Conceicao Aparecida
7 Noronha Goncalves ; Cristiane Maria Filgueiras Lujan ; Dib Gebara ; Edison Pirani Passos
8 ; Eloisa Claudia Mota ; Euzebio Beli ; Fatima Aparecida Blockwitz ;Fernando Pierozzi
9 Durso ; Gerson De Marco ; Hassan Mohamad Barakat ; Hideraldo Rodrigues Gomes ; Joao
10 Ariovaldo D Amaro ; José Antonio de Milito; José Carlos Zambon; Jose Eduardo De Assis
11 Pereira ; Jose Geraldo Querido ; José Leomar Fernandes Junior; José Luiz Pardal, Jose
12 Marcos Nogueira ;Jose Paulo Garcia ; Jose Renato Nazario David ; Jose Roberto Barbosa
13 Satto ; Jose Roberto Correa ; José Roberto do Prado Junior; Keiko Obara Kurimori ;
14 Kennedy Flores Campos ; Laurentino Tonin Junior ; Lenita Secco Brandao ; Luiz Antonio
15 Dalto ; Luiz Antonio Troncoso Zanetti; Luiz Henrique Barbiratto, Luiz Sergio Mendonca
16 Coelho ; Luiz Waldemar Mattos Gehring; Marco Antonio Silva De Faveri ; Marcos
17 Wanderley Ferreira ; Marcus Antonio Gaspar Augusto; Maria Do Carmo Rosalin De Oliveira
18 ; Maria Olivia Silva ; Milton Rontani Junior ; Nelson Martins Da Costa ; Orlando Nazari
19 Junior ; Oswaldo José Gosmin; Patricia Barboza da Silva; Pedro Aparecido De Freitas ;
20 Plinio Martins Damasio; Rafael Henrique Goncalves ; Rafael Ricardi Irineu ; Rafael
21 Sancinetti Momesso ; Regia Mara Petitto, Ricardo Botta Tarallo ; Ricardo Leao Da Silva ;
22 Ricardo Perale ; Rita De Cassia Esposito Poco Dos Santos ; Roberto Gradella Ferreira
23 Pinto ; Rodrigo de Freitas Borges Fonseca; Salmen Saleme Gidrao ; Vanda Maria
24 Cavichioli Mendes Ferreira ; Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho; Walter Logatti Filho ;
25 Zildete Teixeira Ferraz Do Prado. Sem votos contrários ou abstenções. Cientifique-se e
26 cumpra-se.-----

27 **PROCESSOS EXTRA PAUTA**-----
28 **PROCESSO Nº : A 154/1998 V20** -- ASSUNTO: REQUER CERTIDÃO DE ACERVO
29 TÉCNICO -- NOME DO INTERESSADO: FRANCISCO LOURENÇO RAPUANO --DECISÃO
30 CEEC Nº: 1267/2017 -- VOTO: 1) Pelo deferimento da solicitação de inclusão ao acervo
31 técnico de obra realizada em Gana (África), formulada pelo interessado às fls. 03 do
32 presente processo, com a documentação apresentada, uma vez que atende o disposto nos
33 artigos 65 a 68 da Resolução 1025/2009 do Confea. 2)Pelo retorno do presente
34 processo à UGI Oeste para comunicar o interessado sobre o deferimento e a conclusão
35 do registro de ART, emitindo-se em seguida a competente Certidão de Acervo Técnico----
36 **PROCESSO Nº : A 360/1992 V1** -- ASSUNTO: REQUER CERTIDÃO DE ACERVO
37 TÉCNICO -- NOME DO INTERESSADO: WAGNER COLOMBINI MARTINS --DECISÃO CEEC
38 Nº: 1268/2017 -- VOTO: Pelo deferimento da solicitação de registro da ART e da
39 emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT requerida pelo profissional Engenheiro Civil
40 Wagner Colombini Martins.-----
41 **PROCESSO Nº : C 184/2017 C2** -- ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO OPERAÇÃO CARNAVAL
42 2017 - CEEC -- NOME DO INTERESSADO: CREA-SP --DECISÃO CEEC Nº: 1269/2017 --
43 VOTO: Por Comunicar ao Sr. Paulo Sérgio Ferreira, Presidente da Liga Independente das
44 Escolas de Samba de São Paulo: "As atividades de Projeto, Instalação e Execução de
45 estruturas metálicas, bem como instalações de arquibancadas, palanques, sanitários
46 químicos, outros dispositivos e estruturas provisórias são atividades de natureza técnica
47 especializada, que, para sua realização, se fazem necessários a vistoria, avaliação, estudo,
48 planejamento, projeto e especificação, condução de equipe de instalação, montagem e
49 reparo ou manutenção, execução de instalação, montagem e reparo, tornando-se
50 obrigatória a orientação de profissional habilitado, Engenheiro Civil, para responsabilizar-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 569 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 26/07/2017

1 se por essas atividades. As empresas que possuem tal atividade em seu objeto social
2 deverão estar registradas neste Conselho e, quando realizarem os serviços mencionados
3 acima, deverão efetuar a correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART”---
4 **PROCESSO Nº : C 641/2016** -- ASSUNTO: REQUER CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO-
5 CAT -- NOME DO INTERESSADO: OMAR BARROS DE MELLO FILHO --DECISÃO CEEC Nº:
6 1270/2017 -- VOTO: Pelo entendimento que a vista de suas atribuições no Sistema e dos
7 documentos apresentados pelo requerente, deverá ser fornecida ao requerente a
8 Certidão de Acervo Técnico.-----
9 **PROCESSO Nº : SF 1678/2014** -- ASSUNTO: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES --
10 NOME DO INTERESSADO: CREA-SP --DECISÃO CEEC Nº: 1271/2017 -- VOTO: para
11 que sejam tomadas as seguintes providências: Em relação ao Registros: ECO – 2D
12 Consultoria e Projetos Ambientais Ltda. ME Por não ter atendido aos Art. 59º da Lei
13 Federal Nº 5.194/66, VOTO que que seja notificada há no prazo máximo de 30 (trinta)
14 dias realizar seu registro junto a este Conselho e, em caso de não atendimento à
15 notificação, sejam aplicadas as penalidades constantes nos Art. 73 alíneas “c” da Lei
16 federal Nº 5.194/66. Em relação a Atuação profissional: Interessado/Autor: Diego
17 Soares Toledo : Por se incumbir de atividades estranhas às atribuições discriminadas em
18 seu registro (alínea b do Art. 6 da Lei Federal No. 5,194/66), VOTO que seja aplicada a
19 penalidade constante na alínea “b” do Art. 73º da Lei Federal Nº 5.194/66 ao profissional
20 Engenheiro Ambiental Diego Soares Toledo. Coautoria/colaboração: Antônio Márcio da
21 Silva Júnior : Por se incumbir de atividades estranhas às atribuições discriminadas em
22 seu registro (alínea b do Art. 6 da Lei Federal No. 5,194/66), **VOTO** que seja aplicada a
23 penalidade constante na alínea “b” do Art. 73º da Lei Federal Nº 5.194/66 ao profissional
24 Tecnólogo em Qualidade Total Antônio Márcio da Silva Júnior. Com relação ao exercício
25 profissional do Engenheiro Ambiental Diego Soares Toledo, **VOTO** pela abertura de
26 processo ético, como estabelece o Art. 7 § 1º do Anexo da Resolução Nº 1.004, de 27 de
27 junho de 2003. Com relação a função do exercício profissional do Tecnólogo em
28 Qualidade Total Antônio Márcio da Silva Júnior, **VOTO** pelo encaminhamento do processo à
29 Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica com sugestão de abertura de
30 processo ético, como estabelece o Art. 7 § 1º do Anexo da Resolução Nº 1.004, de 27 de
31 junho de 2003. A análise realizada pela Câmara Especializada em Engenharia Civil,
32 responsável pela modalidade do profissional, verificou indícios que justificam a Condução
33 do Processo Ético Disciplinar por infração aos itens da Resolução Nº 1.002, de 26 de
34 novembro de 2002 que seguem relacionados: Dos princípios éticos no que tange a
35 eficácia profissional: Art. 8 A prática da profissão é fundada nos seguintes princípios éticos
36 aos quais o profissional deve pautar sua conduta: IV - A profissão realiza-se pelo
37 cumprimento responsável e competente dos compromissos profissionais, munindo-se de
38 técnicas adequadas, assegurando os resultados propostos e a qualidade satisfatória nos
39 serviços e produtos e observando a segurança nos seus procedimentos; (CONFEA.
40 Resolução Nº .002, de 26 de novembro de 2002. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 12
41 dez. 2002. Seção I, p. 359 - 360) Dos deveres: Art. 9º No exercício da profissão são
42 deveres do profissional: II – ante à profissão: d) desempenhar sua profissão ou função
43 nos limites de suas atribuições e de sua capacidade pessoal de realização; (CONFEA.
44 Resolução Nº 1.002, de 26 de novembro de 2002. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 12
45 dez. 2002. Seção I, p. 359 - 360) Das condutas vedadas: Art. 10. No exercício da
46 profissão, são condutas vedadas ao profissional: II – ante à profissão: a) aceitar
47 trabalho, contrato, emprego, função ou tarefa para os quais não tenha efetiva
48 qualificação; (CONFEA. Resolução Nº 1.002, de 26 de novembro de 2002. Diário Oficial da
49 União, Brasília, DF, 12 dez. 2002. Seção I, p. 359 - 360) -----
50 **PROCESSO Nº : SF 698/2010** -- ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5194/66--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 569 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 26/07/2017

1 NOME DO INTERESSADO: LAJOMAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CIMENTO--DECISÃO
2 CEEC Nº: 1272/2017 -- VOTO: Para que sejam mantidas as penalidades constantes no
3 Art. 73 alíneas "c", com aplicação da penalidade indicada. Que o processo em questão
4 (SF-000698/2010) seja analisado pelo Departamento Jurídico do CREA-SP para verificação
5 de obrigação de fazer já que a manutenção das atividades da empresa sem
6 acompanhamento técnico profissional expõe a sociedade a riscos iminentes. Para que a
7 Prefeitura Municipal de Itupeva, município onde a empresa em questão está sediada e
8 atuante, e o Ministério Público sejam notificados da infração e irregularidade no exercício
9 das atividades da empresa.-----

10 **PROCESSO Nº : F 2278/2013 V2** -- ASSUNTO: REQUER REGISTRO -- NOME DO
11 INTERESSADO: RAMOS MAURICIO CONSULTORIA LTDA-ME -- DECISÃO CEEC Nº:
12 1497/2017 -- VOTO: Pelo entendimento que o objetivo social atual não se coaduna com
13 atividades afetas ao nosso Conselho, portanto o voto é pelo cancelamento do registro da
14 interessada.-----

15 **PROCESSO Nº : PR 599/2015 ORIGINAL E P1** -- ASSUNTO: REVISÃO DE
16 ATRIBUIÇÕES -- NOME DO INTERESSADO: ANYELE PETELIN DA ROCHA MIR-- DECISÃO
17 CEEC Nº: 1498/2017 -- VOTO: Atendendo solicitação da coordenação, o referido
18 processo foi dado com o vistas ao conselheiro Rafael Sancinetti Momesso-----

19 **VOTARAM FAVORAVELMENTE OS SENHORES CONSELHEIROS:** Adriano Ricardo
20 Galzoni; Agnaldo Vendrame, Alex Thaumaturgo Dias; Alexander Ramos, Amandio Jose
21 Cabral D'Almeida Junior; Amaro Dos Santos; Amaury Hernandes ; Antonio Carlos Tosetto;
22 Avilson Ferreira de Almeida; Carlos Alexandre Da Graça Duro Couto ; Carlos Azevedo
23 Marcassa ; Carlos Eduardo De Vilhena Paiva ; Carlos Jaco Rocha; Celso Atienza ; Cibeli
24 Gama Monteverde; Claudia Aparecida Ferreira Sornas Campos ; Conceicao Aparecida
25 Noronha Goncalves ; Cristiane Maria Filgueiras Lujan ; Dib Gebara ; Edison Pirani Passos
26 ; Eloisa Claudia Mota ; Euzebio Beli ; Fatima Aparecida Blockwitz ; Fernando Pierozzi
27 Durso ; Gerson De Marco ; Hassan Mohamad Barakat ; Hideraldo Rodrigues Gomes ; Joao
28 Ariovaldo D Amaro ; José Antonio de Milito; José Carlos Zambon; Jose Eduardo De Assis
29 Pereira ; Jose Geraldo Querido ; José Leomar Fernandes Junior; José Luiz Pardal, Jose
30 Marcos Nogueira ; Jose Paulo Garcia ; Jose Renato Nazario David ; Jose Roberto Barbosa
31 Satto ; Jose Roberto Correa ; José Roberto do Prado Junior; Keiko Obara Kurimori ;
32 Kennedy Flores Campos ; Laurentino Tonin Junior ; Lenita Secco Brandao ; Luiz Antonio
33 Dalto ; Luiz Antonio Troncoso Zanetti; Luiz Henrique Barbiratto, Luiz Sergio Mendonca
34 Coelho ; Luiz Waldemar Mattos Gehring; Marco Antonio Silva De Faveri ; Marcos
35 Wanderley Ferreira ; Marcus Antonio Gaspar Augusto; Maria Do Carmo Rosalin De Oliveira
36 ; Maria Olivia Silva ; Milton Rontani Junior ; Nelson Martins Da Costa ; Orlando Nazari
37 Junior ; Oswaldo José Gosmin; Patricia Barboza da Silva; Pedro Aparecido De Freitas ;
38 Plinio Martins Damasio; Rafael Henrique Goncalves ; Rafael Ricardi Irineu ; Rafael
39 Sancinetti Momesso ; Regia Mara Petitto, Ricardo Botta Tarallo ; Ricardo Leao Da Silva ;
40 Ricardo Perale ; Rita De Cassia Esposito Poco Dos Santos ; Roberto Gradella Ferreira
41 Pinto ; Rodrigo de Freitas Borges Fonseca; Salmen Saleme Gidrao ; Vanda Maria
42 Cavichioli Mendes Ferreira ; Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho; Walter Logatti Filho ;
43 Zildete Teixeira Ferraz Do Prado. Sem votos contrários ou abstenções. Cientifique-se e
44 cumpra-se.-----

45 **ENCERRAMENTO.**-----
46 Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, o coordenador Euzebio Beli deu por
47 encerrada a sessão às quinze horas e cinquenta minutos , agradecendo a presença de
48 todos e desejando um excelente retorno a todos.
49



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP
SÚMULA Nº 569 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
SESSÃO ORDINÁRIA – 26/07/2017**

1
2
3
4
5

Eng. Ambiental Euzebio Beli

**CREASP 5062834355
COORDENADOR DA CEEC**